



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2024001

**Área auditada:
CONTROLE DE GESTÃO**

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

2024

Sumário

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2 INFORMAÇÕES	4
3 DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA E A ANÁLISE DAS MEDIDAS SANEADORAS	5
3.1 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2019004	6
3.2 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2021004	8
3.3 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2022003	12
3.4 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2022004	53
3.5 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2023003	64
3.6 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2023004	72
4 CONCLUSÃO	117
5 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS	121



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento ao determinado na Ordem de Serviço nº 07/23, de 29 de novembro de 2023, procedeu-se auditoria nos controles de gestão, com vistas a realizar o monitoramento das recomendações da Auditoria Interna (AUDIN).

Este trabalho de monitoramento teve por escopo verificar o atendimento das recomendações expedidas pela AUDIN nos relatórios dos anos de 2019, 2021, 2022 e do primeiro semestre de 2023, com vistas a verificar se foram implementadas as medidas necessárias ao atendimento das recomendações feitas por esta instância interna de apoio à governança da UFPB.

Considerando as recomendações atendidas nesse monitoramento (*status* verde), foi realizada a quantificação dos benefícios decorrentes das implementações, os quais são classificados e contabilizados dentre as classes de benefícios financeiros e não financeiros, apresentados no final desse relatório, em consonância com a Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020.

2 INFORMAÇÕES

Para realizar o monitoramento das recomendações, foram encaminhadas 23 (vinte e três) Solicitações de Auditoria (SA) contendo pedidos de informações.

A análise das respostas das Unidades ao longo deste monitoramento observou a ordem cronológica dos Relatórios de Auditoria expedidos entre 2019 e o primeiro semestre de 2023.

Em virtude do tempo decorrido desde a realização do trabalho de auditoria, as recomendações relativas ao Relatório 2018003 não serão mais monitoradas, o que não afasta a responsabilidade dos gestores de continuar atentos às recomendações outrora formuladas, que podem vir a ser alvo de novos trabalhos desta Auditoria ou de outros órgãos de controle.

3 DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA E A ANÁLISE DAS MEDIDAS SANEADORAS

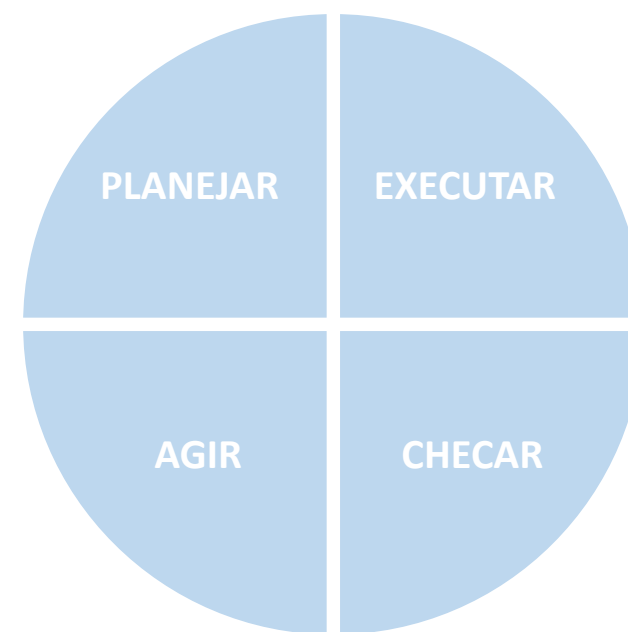
Durante os exercícios de 2019, 2021, 2022 e o primeiro semestre de 2023, a Auditoria Interna (AUDIN), em decorrência das auditorias realizadas, emitiu Relatórios de Auditoria apontando algumas constatações e recomendações.

A fim de proceder à análise relacionada ao presente trabalho, foram encaminhadas Solicitações de Auditoria a todas as Unidades ora monitoradas, solicitando informações e/ou documentos comprobatórios quanto às medidas implementadas para o atendimento das recomendações.

Seguem as respostas emitidas, com as devidas informações apresentadas pelas Unidades, bem como a análise do cumprimento ou não das recomendações.

Cumpramos ressaltar que algumas das respostas são transcrições *ipsis litteris* das manifestações das Unidades Auditadas e, por esta razão, podem apresentar erros gramaticais.

Outrossim, esclarece-se que, em caso de necessidade, a Unidade monitorada poderá ter acesso ao Relatório de Auditoria original por meio de QR Codes localizados no decorrer deste documento.



3.1 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2019004

Contratos de Fornecimento de Refeições dos RUs
Superintendência dos Restaurantes Universitários (SRU)



Foi encaminhada a Solicitação de Auditoria Nº 02/23 - OS 07/23, de 04 de dezembro de 2023, à Superintendência de Orçamento e Finanças, que apresentou resposta através do processo eletrônico 23074.121179/2023-38, apresentando as seguintes informações/justificativas:

CONSTATAÇÃO 3.7 Divergências entre os valores contabilizados pelo Restaurante Universitário – Campus I e o faturado e pago à empresa Verde Mar Alimentos LTDA. Dano ao erário no valor de R\$ 2.848,87.	Recomendação 1: Que a SOF promova a apuração de responsabilidades a quem deu causa ao prejuízo apontado e o devido ressarcimento dos valores pagos à empresa por fornecimentos que não foram realizados.	ATENDIDA
	Manifestação da Unidade: Assim dispõe a Decisão nº 107/22 - Reitoria – SGA, datado de 14 de setembro de 2022, que integra o processo 23074.006621/2022-68: “[...] estão presentes indícios de materialidade e justa causa para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, necessário para pertinente apuração das irregularidades aventadas nos autos, assim como de todos os fatos a elas conexos. Diante do exposto, encaminhe-se à CPPRADR para devidas providências de abertura de PAD,	

registros necessários junto ao Sistema CGU-PAD e comunicação aos órgãos competentes na apuração das possíveis infrações penais”.

Análise da Auditoria:

Em consulta realizada à CPPRADR, verificou-se que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas em razão do fato ocorrido, conforme consta na Portaria nº 47/PPRADR, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 06/2023.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

3.2 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2021004

Ensino de Graduação – Controles Internos Administrativos

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº 02/23 - OS 07/23, de 04 de dezembro de 2023, a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) apresentou as seguintes informações/justificativas:



<p>CONSTATAÇÃO 1</p> <hr/> <p>Ausência dos documentos mínimos necessários de que trata o art. 12 da Portaria nº 1.095/MEC de 25/10/2018 nos processos de registro de diplomas de IES privadas.</p>	<p>Recomendação 1:</p> <p>Desenvolver check-list ou instrumento similar em que os servidores da equipe da SCRD atestem a existência e a conferência de toda a documentação mínima exigida no Art. 12 da Portaria nº 1.095/MEC/2018 para proceder ao registro do diploma da IES privada.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Graduação, em resposta encaminhada em 12 de dezembro de 2023, através do Despacho 2745/2023 do Processo 23074.121184/2023-97: “[...] a Universidade Federal da Paraíba aprimorou o serviço de registro de diplomas para as IES externas (privadas) conveniadas. A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) implantou, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), ferramenta de registro de diploma</p>	

digital, compatível com as exigências do Ministério da Educação acerca da matéria.

Conforme informações divulgadas na página da STI, a ferramenta contempla a fase de 'Validar/Autorizar Documentação Acadêmica', em que o servidor responsável deve validar as informações contidas em cada documento e, depois, decidir sobre o seu deferimento para o registro do diploma digital”.

Análise da Auditoria:

No último monitoramento, constatou-se que os diplomas emitidos aos discentes da Instituição estavam sendo analisados através de procedimento online, no qual o próprio aluno acostava a documentação solicitada e envia para o setor competente. Para esses casos, a PRG disponibilizava em seu sítio eletrônico um guia com toda a documentação necessária.

Agora, este procedimento também está disponível aos alunos de instituições privadas da região que necessitam validar o seu diploma na UFPB. O procedimento é realizado através do SIGAA e o modelo adotado se mostra intuitivo e claro, facilitando o atendimento às exigências do artigo 12 da Portaria 1.095/MEC/2018.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

CONSTATAÇÃO 6

Ausência de publicação no Diário Oficial da União do extrato de registro de diplomas de que trata o Art. 21 da Portaria nº 1.095/MEC/2018.

Recomendação 10:

Avaliar a possibilidade de criação de ícone direto, na página eletrônica da PRG, contendo o link que remete à consulta de registro de diplomas: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/diplomas/busca_registros.jsf?nivel=G&aba=p-graduacao.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Graduação, em resposta encaminhada em 12 de dezembro de 2023, através do Despacho 2745/2023 do Processo 23074.121184/2023-97: “[...] a aba de consulta dos diplomas de graduação emitidos pela Universidade Federal da Paraíba foram disponibilizados para visualização pública na página institucional da PRG (www.prg.ufpb.br), no menu ‘Consulta de Registro de Diplomas – Graduação’ e no menu ‘Diplomas’, ambos localizados no lado esquerdo da página”.

Análise da Auditoria:

Em consulta ao sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação, observou-se que existem abas de consulta aos diplomas de graduação emitidos pela Universidade na forma apontada pela Pró-Reitoria.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

3.3 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2022003

Ensino de Graduação – Ingresso, Evasão, Permanência e Êxito

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº 03/23, 04/23, 05/23, 06/23, 07/23, 08/23, 09/23, 10/23 e 11/23 - OS 07/23, de 04 de dezembro de 2023, a Pró-Reitoria de Graduação (PRG), a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), o Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCA), o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), o Centro de Ciências Agrárias (CCA), o Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), o Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), encaminharam as seguintes informações/justificativas:



CONSTATAÇÃO 220305PRG Necessidade de fomento à atuação da Comissão de Heteroidentificação.	Recomendação 220304PRG: Oficializar junto à Administração Superior que fomente a atuação da Comissão Permanente de Heteroidentificação na UFPB, fortalecendo a política pública de combate a fraudes no ingresso de discentes na Instituição.	ATENDIDA
	Manifestação da Unidade: Assim dispôs a Pró-Reitoria de Graduação, em resposta encaminhada em 12 de dezembro de 2023, através do Despacho 2743/2023 do Processo 23074.121188/2023-86: “A Pró-Reitoria de Graduação, considerando a necessidade de adoção de mecanismos de fiscalização e controle	

eficientes de verificação da autenticidade das informações raciais autodeclaradas pelos candidatos cotistas ingressantes nos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba, protocolou, em 23 de março de 2023, por meio do Processo Eletrônico SIPAC/UFPB nº 23074.026343/2023-04, as seguintes solicitações acerca da matéria ao Gabinete da Reitoria:

- criação da comissão institucional de heteroidentificação; e
- finalização do procedimento investigatório das denúncias de fraudes nas cotas raciais recepcionadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Sobre o atendimento desta solicitação, informamos que em 27 de junho do corrente ano, o Gabinete da Reitoria, por meio da PORTARIA Nº 074/2023, criou a Comissão de Heteroidentificação Institucional e regulamentou os procedimentos complementares à autodeclaração dos candidatos negros na Universidade Federal da Paraíba. Contudo, essa Portaria está suspensa, em face da necessidade de revisão do ato normativo.

Em razão disso, foi instituída a Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba (CEHI-UFPB), em caráter provisório, com a finalidade de suprir a demanda dos processos seletivos pendentes de procedimentos de heteroidentificação, a exemplo dos processos que estavam em andamento na PRG. Os membros da CEHI-UFPB foram designados por meio da PORTARIA Nº 095, de 24 de agosto de 2023, cujos trabalhos foram prorrogados pela PORTARIA Nº 129, de 26 de outubro de 2023 e novamente pela PORTARIA nº 005, de 16 de janeiro de 2024”.

	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Na resposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação, restaram evidenciados os esforços envidados pela Unidade para alertar a Administração Superior acerca da importância da Comissão Permanente de Heteroidentificação na UFPB, como instrumento de combate a fraudes nos diversos processos seletivos para ingresso na Instituição.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 220306PRAPE</p> <hr style="width: 20%; margin: 10px 0;"/> <p>Inexistência de Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante.</p>	<p>Recomendação 220305PRAPE:</p> <p>Que a PRAPE elabore e publique seu regimento interno.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 49/2024 do Processo</p>	

	<p>23074.121191/2023-05: “A elaboração do Regimento Interno está em fase final de criação. A minuta já foi elaborada e passou por avaliação da Procuradoria Jurídica desta Universidade.</p> <p>Atualmente a minuta está em anexo no processo 23074.001632/2024-32, que foi direcionado para a Secretaria Geral das Assessorias. Após análise do Magnífico Reitor desta Universidade, a minuta deverá ser enviada para o CONSEPE”.</p>
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Considerando que já existe uma minuta do regimento interno e que o processo encontra-se em vias de ser remetido ao CONSUNI, conforme é possível observar da leitura dos Processos 23074.088230/2023-74 e 23074.001632/2024-32, esta Auditoria entende que a recomendação encontra-se parcialmente atendida e seguirá monitorando-a.</p>

<p>CONSTATAÇÃO 220307PRAPE</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid white; width: 50%; margin-top: 10px;"/>	<p>Recomendação 220306PRAPE:</p> <p>Otimizar o prazo para a concessão de auxílios estudantis, de forma que o período de análise não se torne uma barreira à permanência de discentes.</p>	<p>ATENDIDA</p>
--	--	------------------------

Demora na divulgação de resultados dos processos seletivos unificados para a concessão de auxílios estudantis.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 49/2024 do Processo 23074.121191/2023-05: “A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE) tem trabalhado ativamente nesse sentido, implementando diversas ações para agilizar o processo de concessão de auxílios.

No semestre 2022.1, a PRAPE iniciou a adoção de editais simplificados exclusivamente para os alunos ingressantes cotistas, que já haviam passado por análise prévia de sua condição de vulnerabilidade e atendiam aos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), como possuir renda per capita de até 1,5 salário mínimo ou ser oriundo de escola pública. Esse novo formato de edital permitiu uma maior celeridade na concessão dos auxílios, reduzindo significativamente o prazo de análise, e permitindo contemplar os discentes selecionados em torno de 30 dias após a divulgação do edital. O objetivo principal era contemplar o mais rápido possível os alunos ingressantes, reconhecendo a importância de apoiar essa parcela da comunidade acadêmica desde o início de sua trajetória na instituição.

Além disso, no semestre 2022.2, implementamos mudanças nos editais de seleção unificada, direcionando-os por Campus. Essa medida teve como intuito priorizar a análise e a concessão de auxílios aos discentes dos campi do interior, que geralmente possuem uma comunidade acadêmica menor. Essa divisão dos editais permitiu que os discentes desses *campi* fossem

contemplados mais rapidamente, garantindo que não enfrentassem longos prazos de espera.

É importante ressaltar que estamos constantemente buscando maneiras de aprimorar nosso processo de concessão de auxílios e reduzir ainda mais os prazos de contemplação. Atualmente, estamos estudando outros mecanismos, como melhorias no sistema de análise da documentação e na metodologia do processo seletivo dos auxílios”.

Análise da Auditoria:

A Auditoria recorreu a uma análise acurada dos últimos editais de concessão de auxílios estudantis para verificar se as medidas implementadas pela PRAPE redundaram, de fato, na redução do tempo de análise da documentação e de concessão dos benefícios.

Foi feita a comparação entre os editais 08/22 e 06/23 e percebeu-se que houve uma redução significativa no tempo para o atendimento das solicitações. Atualmente, os benefícios são concedidos à comunidade acadêmica em cerca de 2 (dois) meses, prazo muito inferior ao observado no edital 08/22, que chegava a quase 6 (seis) meses.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

<p>CONSTATAÇÃO 220308PRAPE</p> <hr/> <p>Ausência de padronização na análise da documentação apresentada pelos discentes nos processos seletivos de auxílios estudantis.</p>	<p>Recomendação 220307PRAPE:</p> <p>Implementar um modelo de procedimento padronizado para analisar a documentação apresentada pelos estudantes nas inscrições para os processos seletivos de auxílios estudantis.</p>	<p>NÃO ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 49/2024 do Processo 23074.121191/2023-05: “A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção Estudantil (PRAPE), em conjunto com a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil (COAPE), já realizou solicitações à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) a fim de buscar opções de melhorias no sistema de submissão e análise da documentação para concessão dos auxílios estudantis. No entanto, é importante ressaltar que o nosso sistema atual, o SIGAA, foi importado de outra instituição, o que torna as mudanças nesse sistema complexas e, em algumas situações, limitadas.</p> <p>A implementação de um modelo de procedimento padronizado para a análise da documentação requer a existência de um sistema informatizado que possibilite essa</p>	

implementação. Atualmente, estamos cientes de que a busca por soluções tecnológicas é um caminho necessário para alcançar esse objetivo. No entanto, é importante destacar que as soluções tecnológicas estão além de nossa alçada gerencial, restando-nos a definição dos procedimentos e a cobrança dos setores responsáveis pelo desenvolvimento e implementação das soluções necessárias.

A PRAPE já realizou diversas tratativas com a STI, reuniões, abertura de chamados para implementações de melhorias que possibilitasse a adoção de processos de análise de mais céleres, intuitivos e de gerência mais fácil. Entretanto a STI não chegou a implementar nenhuma das soluções propostas pela PRAPE sob a justificativa de limitação da equipe em desenvolver tais melhorias no SIGAA. Neste sentido, a PRAPE irá buscar soluções externas, como a contratação de equipe especializada para desenvolvimento de um novo módulo de Assistência Estudantil”.

Análise da Auditoria:

Ante a documentação e explicações apresentadas, restou evidenciado que a PRAPE ainda não possui um modelo de procedimento padronizado para analisar a documentação dos estudantes nas inscrições para os processos seletivos de auxílios estudantis.

CONSTATAÇÃO
220309PRAPE

Assistentes Sociais lotados
fora da PRAPE.

Recomendação 220309PRAPE:

Realizar estudo para mensurar o número adequado de assistentes sociais para a PRAPE, pleiteando junto à PROGEP, caso se mostre necessário, a lotação de novos profissionais na Unidade.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 49/2024 do Processo 23074.121191/2023-05: “Com base na prática do setor, observamos que o aumento no número de assistentes sociais lotados na PRAPE apresenta um impacto relativamente limitado no prazo de conclusão das análises das inscrições para auxílios estudantis. Constatamos, por meio de dados práticos, que, em média, cada assistente social analisa aproximadamente 8 inscrições por dia.

Nesse contexto, a lotação de cinco novos Assistentes Sociais entre os anos de 2021 e 2023, teve um impacto na melhoria dos atendimentos ao público, mas, em se tratando do impacto na redução do tempo das análises socioeconômicas, mostrou-se uma redução pouco eficiente, tendo em vista os custos de contratação de novos servidores em comparação à utilização de ferramentas de TI mais eficientes capazes de acelerar o processo de análises socioeconômicas. Neste sentido,

considerando a crescente demanda de inscrições para auxílios estudantis, concluímos que é mais eficiente concentrar esforços em alterações no fluxo de concessão de auxílios e no aprimoramento dos sistemas informatizados de inscrição e análise documental. Estas ações, conforme identificado em nossa análise prática, poderiam gerar um impacto mais expressivo na eficiência do processo, otimizando recursos e garantindo uma resposta mais ágil às necessidades dos estudantes”.

Análise da Auditoria:

Considerando a resposta apresentada e entrevista realizada com o Pró-Reitor da Unidade, a Auditoria Interna constatou que o reforço do quadro de assistentes sociais mostrou-se satisfatório para atender às demandas do setor. Segundo a ótica do atual gestor da Unidade, as limitações da Unidade estão muito mais associadas à necessidade de alterações nos sistemas informatizados, em especial o módulo Assistência Estudantil do SIGAA.

Isto posto, esta Auditoria entende que a recomendação foi atendida e redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

CONSTATAÇÃO
220310PRAPE

Reanálise de documentos dos estudantes e de seus familiares apresentados em processos seletivos para concessão de auxílios estudantis.

Recomendação 220310PRAPE:

Estabelecer uma sistemática para reaproveitamento de documentos do estudante e de seus familiares apresentados em processos seletivos para concessão de auxílios estudantis.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 49/2024 do Processo 23074.121191/2023-05: “Nos editais simplificados para concessão de auxílios estudantis, destinados aos discentes ingressantes cotistas, já estamos implementando o reaproveitamento da documentação. Isso ocorre porque esses alunos já passaram por uma análise prévia no processo de ingresso na instituição como cotistas. Para se tornarem cotistas, eles precisavam comprovar sua condição por meio do sistema do Sistema de Seleção Unificada (SISU). Portanto, como o critério de cotista atende às exigências do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para a concessão de auxílios estudantis, a PRAPE/COAPE utiliza os relatórios emitidos pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para identificar os discentes que atendem aos critérios. Nesse caso, não é realizada uma nova análise da documentação.

[...]

No que diz respeito ao reaproveitamento de documentos do estudante, desde o Edital de seleção para auxílios do semestre 2022.2, implementamos a regra de aproveitamento da pontuação obtida pelo discente para concorrer às vagas disponibilizadas em edital imediatamente posterior, impedindo, assim, a reinscrição do estudante em edital imediatamente subsequente. Esta prática se justifica pelo fato de que o edital subsequente costuma ser divulgado em um curto intervalo de tempo após o resultado final do edital anterior, tornando pouco provável a ocorrência de mudanças significativas na condição socioeconômica do estudante nesse período. Assim, reduzimos o volume total de inscrições a serem avaliadas. Tal redução, por sua vez, tem um impacto na agilidade do processo de análise, contribuindo para a conclusão em prazos menores”.

Análise da Auditoria:

Após consulta aos editais publicados em 2023, verificou-se que a PRAPE introduziu uma sistemática para reaproveitamento de documentos dos estudantes e de seus familiares outrora apresentados em antigos processos seletivos para concessão de auxílios estudantis.

A título de exemplo, a cláusula 7.4 do edital 15/2023 dispõe expressamente acerca do reaproveitamento ao estabelecer que é “[...] vedada a possibilidade de nova inscrição para aqueles(as) que já se encontram ‘Em fase de deferimento’ no Edital PRAPE 05/2023, sendo-lhes assegurado o aproveitamento da pontuação obtida na classificação final do presente Edital no mesmo auxílio”.

	<p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 220311PRAPE</p> <hr style="border: 0.5px solid white;"/> <p>Ausência de confirmação de veracidade da documentação apresentada na análise socioeconômica de discentes.</p>	<p>Recomendação 220311PRAPE:</p> <p>Inserir, dentre os documentos necessários à atualização socioeconômica, o Número de Identificação Social (NIS) ou documento similar do discente e de todos os integrantes do grupo familiar, a fim de permitir a verificação da veracidade das documentações apresentadas.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 49/2024 do Processo 23074.121191/2023-05: “Nos últimos editais de seleção unificada de auxílios estudantis, no semestre 2022.2, já adotamos medidas para fortalecer a verificação das informações socioeconômicas dos discentes e de seus membros do núcleo familiar. Como parte da avaliação</p>	

socioeconômica, foi incluída a consulta na base de dados de consulta pública da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), tanto para o(a) estudante quanto para os membros do núcleo familiar.

A seguir, apresentamos o item adicionado no edital:

10.2.1 Adicionalmente, será feita a verificação do vínculo empregatício do(a) estudante e dos membros do núcleo familiar, por meio da consulta na base de dados de consulta pública da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.

Essa medida visa aperfeiçoar a análise socioeconômica, possibilitando a verificação dos dados fornecidos pelos discentes e seus familiares em relação ao vínculo empregatício. A consulta na base de dados da RAIS é uma forma de garantir a veracidade das informações apresentadas, fornecendo uma fonte adicional de validação para a análise socioeconômica. Reconhecemos que essa inclusão no edital fortalece o processo de verificação e reforça a transparência e a confiabilidade do processo seletivo para concessão de auxílios estudantis”.

Análise da Auditoria:

Embora esta Auditoria tenha proposto a utilização do Número de Identificação Social (NIS) para avaliar a situação socioeconômica do estudante e de seus familiares, constatou-se, em análise aos editais mais recentes publicados pela PRAPE, que a consulta à base de dados da Relação

	<p>Anual de Informações Sociais (RAIS) e a reformulação da tabela de pontuação para as variáveis socioeconômicas se mostram medidas mais eficazes para avaliar a real condição dos discentes.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 220312PRAPE</p> <hr style="width: 20%; margin: 5px 0;"/> <p>Fragilidades na Política de Assistência Estudantil da UFPB identificadas no Edital nº 09/2021 – Auxílio Emergencial Temporário.</p>	<p>Recomendação 220312PRAPE:</p> <p>Revisar o processo seletivo do Edital nº 09/2021, visando atestar que todos os contemplados com o auxílio enquadram-se nas hipóteses de concessão do benefício.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 49/2024 do Processo 23074.121191/2023-05: “[...] a COAPE instaurou o processo nº 23074.002910/2024-58 na Secretaria da COAPE, com o objetivo de realizar a cobrança do ressarcimento dos valores</p>	

indevidamente recebidos pelos discentes mencionados. Destacamos que, no momento, estamos na fase de notificação dos estudantes identificados, informando sobre a irregularidade no recebimento do Auxílio Emergencial Temporário e os procedimentos necessários para a regularização. Estamos empenhados em corrigir essas inconsistências e assegurar a integridade do processo seletivo do Edital nº 09/2021, garantindo transparência e responsabilidade em todas as etapas do procedimento”.

Análise da Auditoria:

Em consulta ao Despacho 23/2024 do Processo 23074.096883/2022-22, constatou-se que a PRAPE procedeu com a revisão do Edital 09/2021 e identificou, com o auxílio do STI, 06 (seis) estudantes que receberam indevidamente o benefício, os quais estão sendo notificados para que regularizem a sua situação ou possam ser eventualmente responsabilizados por seus atos.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

**CONSTATAÇÃO
220317CCAE**

Ausência de consolidação dos estudos relativos à retenção e à evasão.

Recomendação 220313CCAE:

Realizar, em conjunto com as Coordenações de Curso e Pró-Reitorias, estudos periódicos para avaliar os índices de retenção e evasão, traçando medidas para mitigar tais indicadores.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

O Centro de Ciências Aplicadas e Educação, em resposta encaminhada em 11 de dezembro de 2023, através do Documento 02/2023 do Processo 23074.121198/2023-10, informou que, no âmbito do Fórum de Coordenadores, foram desenvolvidas sessões deliberativas centradas na questão da retenção e evasão nos cursos.

Foi estabelecido um protocolo de ações sistematizadas para identificar e abordar tais desafios. Dentre os procedimentos adotados por cada coordenação estão:

- Compilação quantitativa: cada coordenação foi encarregada de consolidar um relatório quantitativo, considerando os índices institucionais de retenção e evasão conforme delineado no PDI;
- Análise qualitativa: as coordenações procederam com uma busca ativa, entrando em contato com os alunos que se encontram em situação de evasão. O objetivo foi identificar e catalogar as motivações subjacentes a essa decisão;

- Contextualização curricular: levando em consideração as singularidades de cada curso, as coordenações redigiram um resumo elucidativo, destacando características intrínsecas que poderiam influenciar os padrões de retenção e evasão;

- Proposição de estratégias: os docentes de cada coordenação foram convidados a refletir e propor soluções específicas, visando reduzir os índices observados de retenção e evasão.

Análise da Auditoria:

Em análise às informações apresentadas pela Unidade, verificou-se que foram introduzidas diversas medidas para identificar as circunstâncias que corroboram para o aumento das taxas de evasão nos cursos do Centro de Ciências Aplicadas e Educação. Ainda, restou evidenciado que houve uma preocupação no desenvolvimento de estratégias para combater tais índices, reduzindo-os ou eliminando-os.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **estratégica**.

CONSTATAÇÃO
220319CCAE

Alta rotatividade de servidores técnico-administrativos do Campus IV.

Recomendação 220315CCAE:

Introduzir práticas visando a atenuar os elevados índices de remoção no Campus IV da UFPB.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

O Centro de Ciências Aplicadas e Educação, em resposta encaminhada em 11 de dezembro de 2023, através do Documento 02/2023 do Processo 23074.121198/2023-10, informou que conduziu uma série de entrevistas com os servidores em processo de remoção, realizou encontros estratégicos com os servidores técnico-administrativos para fomentar a capacitação profissional, propôs a realocação de servidores residentes nas cidades próximas para funções críticas no Campus IV, e estabeleceu contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com o reitor para expor as dificuldades do campus quanto a este aspecto.

Análise da Auditoria:

A remoção é um direito do servidor público, que não pode se ver tolhido de fazer uso de tal recurso caso atenda aos seus interesses. Não obstante, os gestores do campus IV devem ter um olhar atento a tais questões, de modo a mitigar os prejuízos à continuidade do serviço público.

	<p>Isto posto, a direção do CCAE informou uma série de medidas que vêm sendo por eles introduzidas para estimular os servidores lotados no campus a alí permanecerem, além de práticas para minimizar os efeitos negativos de remoções nas atividades por eles desenvolvidas.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão estratégica.</p>
--	--

<p>CONSTATAÇÃO 220320CCAE</p> <hr style="width: 10%; margin: 5px 0;"/> <p>Baixo desempenho do Curso de Bacharelado em Design do CCAE no ENADE.</p>	<p>Recomendação 220316CCAE:</p> <p>Realizar estudo técnico para identificar e mapear os fatores que têm contribuído no baixo desempenho do curso de design nas avaliações do ENADE e nos elevados índices de evasão dos discentes, no sentido de traçar estratégias para a melhoria de tais parâmetros.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>O Centro de Ciências Aplicadas e Educação, em resposta encaminhada em 11 de dezembro de 2023, através do Documento 02/2023 do Processo 23074.121198/2023-10, informou que</p>	

promoveu encontros estratégicos com os docentes para delinear e estabelecer ações e estímulos em colaboração com a coordenação do curso e chefia do departamento de design.

Entre os pontos de melhoria mapeados pela Unidade, foram citadas reformas infraestruturais em laboratórios, revitalização da sala da empresa júnior de design, oferta de vagas para estágio profissional remunerado, capacitações para o ENADE, criação de uma comissão interna de avaliação, atuação proativa do NDE, reformulação do projeto pedagógico do curso, dentre outros.

Análise da Auditoria:

A Unidade promoveu encontros com a coordenação do curso e a chefia do departamento de design para identificar e mapear fatores que podem estar influenciando no nas avaliações do ENADE do curso de design e nos elevados índices de evasão dos discentes.

A partir desses encontros, foram estabelecidas metas de reformas estruturais, de melhorias nas ofertas de estágios, de desenvolvimento de capacitações para a prova do ENADE e outras medidas tidas como aptas a reduzir os índices de evasão até então observados e impactar positivamente na avaliação do curso.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

<p>CONSTATAÇÃO 220326CCHLA</p> <hr/> <p>Regimento Interno em desconformidade com a estrutura e funcionamento do Centro.</p>	<p>Recomendação 220321CCHLA:</p> <p>Iniciar tratativas para a elaboração e publicação de um novo regimento interno para o CCHLA.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, em resposta encaminhada em 12 de dezembro de 2023, através do Despacho 267/2023 do Processo 23074.121203/2023-69: “O CCHLA está tramitando processo para aprovação do seu novo regimento, conforme comprova o Processo 23074.112391/2023-52”.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em consulta ao Processo 23074.112391/2023-52, citado na resposta da Unidade, constatou-se que o novo Regimento Interno do CCHLA foi elaborado já se encontra em vias de ser apreciado pelos conselheiros em reunião ordinária do Centro.</p>	

	<p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão estratégica.</p>
--	--

<p>CONSTATAÇÃO 220327CCHLA</p> <hr style="width: 20%; margin: 10px auto;"/> <p>Problemas estruturais na Biblioteca Setorial Vanildo Brito.</p>	<p>Recomendação 220322CCHLA:</p> <p>Solicitar reforma/reparo nas instalações da Biblioteca Setorial Vanildo Brito a fim de remover as infiltrações e salitres que expõem o acervo à umidade e fungos e os servidores a agentes biológicos.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, em resposta encaminhada em 12 de dezembro de 2023, através do Despacho 267/2023 do Processo 23074.121203/2023-69: “O CCHLA tem encaminhado, no decorrer dos últimos meses, uma série de requisições à SINFRA solicitando melhorias na Biblioteca, sendo algumas já atendidas e outras ainda em espera de atendimento”.</p>	

Análise da Auditoria:

Em visita realizada à Biblioteca Setorial Vanildo Brito, constatou-se que foi realizado um trabalho de reparo do telhado e do forro de gesso, assim como pintura e tratamento de salitres em todo o ambiente.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

Recomendação 220324CCHLA:

Reparar ou substituir o sistema antifurto de livros da Biblioteca Setorial Vanildo Brito.

**PARCIALMENTE
ATENDIDA**

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, em resposta encaminhada em 12 de dezembro de 2023, através do Despacho 267/2023 do Processo 23074.121203/2023-69: “O CCHLA adquiriu uma nova antena de segurança para proteger o acervo bibliográfico da Biblioteca Setorial Vanildo Brito, através de uma emenda parlamentar conseguida pela Direção do CCHLA junto ao Deputado Frei Anastácio, conforme o Empenho: 2023NE002685. A referida antena está em processo de instalação, conforme comprova o Processo 23074.100190/2023-67”.

	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em consulta ao processo 23074.100190/2023-67, constatou-se que o sistema antifurto foi adquirido. Entretanto, em visita <i>in loco</i> realizada no setor observou-se que a instalação do equipamento ainda não foi efetuada. Diante disso, a recomendação seguirá sendo monitorada pela equipe de auditoria.</p>
--	--

<p>CONSTATAÇÃO 220328CCHLA</p> <hr style="width: 10%; margin: 5px 0;"/> <p>Dificuldades de acessibilidade aos ambientes do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.</p>	<p>Recomendação 220325CCHLA:</p> <p>Realizar estudos técnicos e implementar iniciativas para tomar as edificações do CCHLA plenamente acessíveis, viabilizando, principalmente, o acesso aos andares superiores dos blocos do Centro por pessoas com mobilidade reduzida.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, em resposta encaminhada em 12 de dezembro de 2023, através do Despacho 267/2023 do Processo 23074.121203/2023-69: “A</p>	

Direção do CCHLA segue fazendo gestões junto à administração central da UFPB com vistas a garantir a plena acessibilidade dos seus prédios que possuem mais de um andar. Por exemplo, na atualização do projeto arquitetônico do prédio da pós-graduação do CCHLA, obra parada desde 2013, cuja atualização vem sendo feita por um arquiteto da SINFRA com apoio de uma estagiária de arquitetura contratada pelo CCHLA, foi solicitado que fosse incluída uma rampa de acesso aos pisos superiores. A SINFRA igualmente informou à Direção do CCHLA que está realizando processo licitatório para a aquisição de elevadores para prédios do CCHLA, como os blocos A e C, sem ainda previsão de conclusão deste processo.

Análise da Auditoria:

A Unidade vem implementando diversas medidas para melhorar a inclusão e acessibilidade nas dependências do CCHLA, a exemplo da instalação de piso tátil e placas de sinalização nos ambientes. No entanto, ainda não foram introduzidas medidas para viabilizar o acesso aos andares superiores dos blocos do Centro por pessoas com restrições de mobilidade.

CONSTATAÇÃO
220329CCHLA

Docentes e técnicos-administrativos em número insuficiente para atender às demandas do Centro.

Recomendação 220326CCHLA:

Realizar um levantamento com vistas a quantificar a necessidade de pessoal técnico-administrativo e docente nos diversos setores do CCHLA, e solicitar à PROGEP a eventual reposição de profissionais no Centro, caso necessário.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, em resposta encaminhada em 12 de dezembro de 2023, através do Despacho 267/2023 do Processo 23074.121203/2023-69: “A Direção do CCHLA vem seguidamente realizando solicitações à administração central para a recomposição do seu quadro de servidores técnico-administrativos, com vistas a garantir um melhor funcionamento do Centro. Um exemplo é o Processo 23074.045833/2022-02. Entretanto, a destinação de novos servidores pela PROGEP ao CCHLA no cenário da nomeação dos aprovados no último concurso para técnico-administrativos se mostrou absolutamente insuficiente para tal recomposição”.

Análise da Auditoria:

	<p>Em consulta ao Processo 23074.045833/2022-02, observou-se que a Direção do CCHLA encaminhou à PROGEP formulário de solicitação de cargos para suprir as demandas das unidades acadêmicas e administrativas. O pedido foi recebido e registrado pela PROGEP, que alegou estar realizando uma estimativa dos cargos necessários nos diversos setores da Instituição.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 220336CCA</p> <hr/> <p>Carência de funcionários da limpeza nas instalações da residência universitária do Campus II.</p>	<p>Recomendação 220331CCA:</p> <p>Atualizar a resolução que trata da convivência dos discentes em residências universitárias, estabelecendo regras mais eficazes no que tange à sua convivência com outros discentes e à conservação do ambiente.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p>	

Assim dispôs o Centro de Ciências Agrárias, em resposta encaminhada em 11 de dezembro de 2023, através do Despacho 970/2023 do Processo 23074.121209/2023-04: “por entender que é uma matéria de competência da PRAPE e não da Direção de Centro, mas entendendo a importância da matéria, abrimos o processo 23074.047141/2021-94 solicitando que aquela Pro-Reitoria se manifestasse. Justificamos este entendimento em função do princípio da Isonomia, pois não poderia haver uma norma para a residência do *Campus* de Areia diferente daquela que rege as demais residências da UFPB. Infelizmente, até o momento, não vislumbramos essa nova resolução ter sido encaminhada para discussão no CONSUNI e por isso sugerimos que esse questionamento seja feito a PRAPE”.

Análise da Auditoria:

De fato, a elaboração de um regimento interno para as residências universitárias é matéria que compete, primordialmente, à PRAPE. Isto posto, esta Auditoria entende que as medidas tomadas até então pela Direção do CCA são satisfatórias no sentido de demonstrar à PRAPE que existe uma necessidade de revisão do regimento das residências. Ademais, a elaboração do regimento seguirá sendo monitorada através da recomendação 23040101PRAPE.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

Recomendação 220332CCA:

Implementar alterações estruturais (a exemplo de grades nas janelas, proteções nas portas) na residência universitária do Campus II, visando proporcionar maior segurança aos residentes.

**PARCIALMENTE
ATENDIDA**

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs o Centro de Ciências Agrárias, em resposta encaminhada em 11 de dezembro de 2023, através do Despacho 970/2023 do Processo 23074.121209/2023-04: “Foi aberto um processo solicitando a PRAPE recursos orçamentários para a instalação de grades nos blocos estudantis que ainda estão em falta (Processo nº 23074.1212029/2023-04). Estamos aguardando resposta”.

Análise da Auditoria:

Foram instaladas grades em parte dos blocos residenciais do Campus II, mas ainda há alguns blocos que se encontram sem grades e/ou outros mecanismos de segurança. Isto posto, esta Auditoria seguirá monitorando a presente recomendação até a sua integral implementação.

**CONSTATAÇÃO
220334CCTA**

Ausência de consolidação de estudos de ingresso, permanência, retenção e evasão no CCTA e de utilização de indicadores de desempenho.

Recomendação 220334CCTA:

Implementar a prática de avaliar as ações e planejamentos realizados no âmbito da Unidade para combater a evasão e melhorar os índices de retenção dos cursos.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs o Centro de Comunicação, Turismo e Artes, em resposta encaminhada em 08 de dezembro de 2023, através do Documento 01/2023 do Processo 23074.121211/2023-47: “O Centro tem acompanhado as questões de evasão e a retenção a partir do diálogo com as coordenações de curso e por meio da sua Assessoria de Graduação.

A modernização dos currículos dos cursos, com a atualização das disciplinas e bibliografias é uma demanda que está em implementação, com acompanhamento direto da PRG e PROEX e também da Direção de Centro, por meio da realização de reuniões realizadas nas dependências do CCTA. É uma etapa importante para combater a evasão, pois os ajustes foram pensados também visando criar estratégias para tornar o percurso dentro dos Cursos mais estruturado e adequado às demandas da atualidade.

	<p>Em 2023.1, uma das ações implementadas por parte do CCTA foi a realização de uma Semana de Acolhida para os estudantes ingressantes, também aberta para os demais alunos de outros períodos”.</p>
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em resposta à solicitação de auditoria, a Direção do CCTA apresentou diversas práticas que foram implementadas para combater a evasão na Unidade, as quais vêm sendo monitoradas para que se tornem cada vez mais eficazes e possam contribuir para a melhoria dos índices de retenção.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão estratégica.</p>

<p>CONSTATAÇÃO 220341CCTA</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid white; margin-top: 5px;"/>	<p>Recomendação 220335CCTA:</p> <p>Avaliar, em conjunto com a STI, as medidas que podem ser implementadas para garantir a segurança dos dados no currículo de graduação dos discentes do curso de licenciatura em música, bem como as</p>	<p>NÃO ATENDIDA</p>
--	--	----------------------------

Limitações operacionais para a gestão do Curso de Música no SIGAA.

alterações que podem ser implementadas para integrar tais dados aos módulos do SIGAA.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs o Centro de Comunicação, Turismo e Artes, em resposta encaminhada em 08 de dezembro de 2023, através do Documento 01/2023 do Processo 23074.121211/2023-47: “[...] o coordenador do curso de Licenciatura em Música disse que organizou para sistematizar as informações dos discentes com os instrumentos utilizados, uma vez que não há ajuste específico no Sigaa disponível para isso, o acesso às informações é restrito à coordenação, não sendo possível compartilhamento. É uma solução paliativa e temporária, a depender da análise da PRG da possível implantação dos dados no Sigaa e viabilidade técnica da STI”.

Análise da Auditoria:

O curso de Licenciatura em Música segue utilizando uma planilha do Excel para monitorar os discentes do curso em virtude das peculiaridades curriculares.

CONSTATAÇÃO
220343CCEN

Regimento Interno em desconformidade com a estrutura e funcionamento do Centro.

Recomendação 220336CCEN:

Iniciar tratativas para a elaboração e publicação de um novo regimento interno para o CCEN.

NÃO ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.

Análise da Auditoria:

Considerando que a Unidade não ofereceu resposta à solicitação de auditoria e que também não há posicionamento do Centro em pergunta formulada pela Comissão de Conformidade sobre a mesma temática no processo 23074.109430/2023-71, esta auditoria considera que a presente recomendação segue não atendida.

<p>CONSTATAÇÃO 220345STI</p> <hr/> <p>Inexistência de servidores designados para o exercício das atividades de coordenação.</p>	<p>Recomendação 220337STI:</p> <p>Designar servidores para ocupar as funções de coordenador de serviços, de gestão da informação e de redes, visando a compor o colegiado gestor da STI.</p>	<p>NÃO ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Tecnologia da Informação, em resposta encaminhada em 15 de dezembro de 2023, através do Despacho 67/2023 do Processo 23074.121219/2023-25: “[...] foram realizadas diversas tratativas sobre essa demanda junto ao Gabinete da Reitoria”.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Existem barreiras ao atendimento à presente recomendação que fogem às possibilidades da STI. Conforme dispôs a Superintendente da Unidade, as três funções de coordenador possuem atribuições de bastante relevância e fazem jus à concessão de uma retribuição pecuniária (CD), a qual está prevista regimentalmente, mas só pode ser concedida pelo dirigente máximo da Instituição.</p> <p>Considerando que ainda não houve o atendimento da recomendação, mesmo com a existência de previsão regimental, a mesma mantém o status de não atendida.</p>	

CONSTATAÇÃO

220346STI

Ausência de quantitativo de pessoal necessário para atender as demandas da STI, poucas oportunidades para capacitações técnicas periódicas e problemas de infraestrutura.

Recomendação 220338STI:

Mensurar a carência de servidores técnicos-administrativos nos diversos setores da STI e informar à PROGEP acerca da eventual necessidade de pessoal identificada.

NÃO ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendência de Tecnologia da Informação, em resposta encaminhada em 15 de dezembro de 2023, através do Despacho 67/2023 do Processo 23074.121219/2023-25: “[...] a STI reitera a persistência da escassez de servidores técnicos e analistas de TI, mesmo considerando eventos recentes como o último concurso, que incluiu vagas para o cargo de técnico em tecnologia da informação, e o mais recente edital de remoção/redistribuição, que contemplava vagas para analistas de TI.

No que diz respeito ao concurso, é relevante destacar que todos os 17 candidatos aprovados para o cargo de técnico em tecnologia da informação foram convocados no segundo semestre deste ano; no entanto, apenas 14 efetivamente tomaram posse.

Em relação ao edital de remoção/redistribuição, a STI aguarda a chegada de dois novos analistas de TI.

Apenas no segundo semestre deste ano, a UFPB registrou a saída de três técnicos de TI, sendo um no CBIOTEC, recém-empossado, outro na equipe do NSTI-Reitoria e um terceiro no CCS”.

Análise da Auditoria:

A Superintendência de Tecnologia da Informação recebeu um reforço de 14 servidores recentemente, mas afirmou que esse total ainda não é suficiente para atender às demandas do setor. No entanto, não foram apresentados documentos que evidenciem a mensuração dos totais e dos tipos de profissionais necessários para suprir as atuais demandas do setor.

Recomendação 220339STI

Reparar ou substituir os mobiliários e equipamentos que estejam obsoletos, defasados, danificados ou cuja utilização esteja inadequada para o desenvolvimento das atividades dos servidores da STI.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

	<p>Assim dispôs a Superintendência de Tecnologia da Informação, em resposta encaminhada em 15 de dezembro de 2023, através do Despacho 67/2023 do Processo 23074.121219/2023-25: “[...] foi confirmada pela nossa secretaria a aquisição de alguns itens”.</p>
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Considerando que a Superintendência manifestou ter recebidos novos materiais, tem-se por atendida a presente recomendação.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>

<p>CONSTATAÇÃO 220348STI</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid white; margin: 5px 0;"/> <p>Dificuldades para acesso a informações e manuseio</p>	<p>Recomendação 220341STI:</p> <p>Aprimorar a interface de acesso e utilização dos módulos do Sistema Integrado de Gestão em smartphones e tablets, inclusive com a introdução de novas funcionalidades e ferramentas no “Modo Mobile” da plataforma.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
--	--	--

de dados nos módulos do Sistema Integrado de Gestão (SIG) pelos gestores dos cursos de graduação.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendência de Tecnologia da Informação, em resposta encaminhada em 15 de dezembro de 2023, através do Despacho 67/2023 do Processo 23074.121219/2023-25: “[...] apesar de contar com uma equipe reduzida para projetos Mobile, a Superintendência continua atuando nessa área. Avaliações poderão ser realizadas posteriormente para ajustes do contingente, desde que seja reduzido o déficit de pessoal de TI, conforme registrado no item 220338STI”.

Análise da Auditoria:

A Superintendência afirmou que possui uma pequena equipe de servidores destacados para delinear estratégias e aprimorar a usabilidade dos projetos Mobile. Novas funcionalidades vêm sendo implantadas gradativamente.

Recomendação 220342STI:

Viabilizar a emissão de comunicados oficiais específicos a uma turma, a um determinado discente ou docente através do SIGAA.

**PARCIALMENTE
ATENDIDA**

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendência de Tecnologia da Informação, em resposta encaminhada em 15 de dezembro de 2023, através do Despacho 67/2023 do Processo 23074.121219/2023-25: “[...] a funcionalidade "Turma Virtual" dentro do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) proporciona uma comunicação eficiente com os alunos, permitindo a obtenção facilitada de seus endereços de e-mails, criação de fóruns e postagem de notícias.

Além disso, reforça-se que o SIGAdmin também desempenha função semelhante, embora exija ajustes e permissões para notificações em grupos específicos, conforme mencionado em resposta anterior. Embora a implementação desta recomendação esteja em análise, consideramos que a demanda é parcialmente atendida, dada a existência dessas funcionalidades.

A avaliação quantitativa indicou que o volume atual de necessidade não justifica, a curto ou médio prazo, a alocação de recursos para implementação da demanda, sendo a priorização de outras atividades pela GSI uma abordagem alinhada com as circunstâncias atuais”.

Análise da Auditoria:

Em sede de resposta, a STI informou que o volume de demandas relacionadas à presente recomendação é muito baixo e que optou por priorizar projetos que causem maior impacto na Instituição, ante as limitações experimentadas pelo setor. Não obstante, a comunicação a turmas

ou a discentes/docentes específicos, conforme proposto na presente recomendação, pode ser feita através do SIGAdmin, bastando configurá-lo para tal.

3.4 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2022004

Execução Financeira e Orçamentária

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 12/23 - OS 07/23, de 04 de dezembro de 2023, a Pró-Reitoria de Administração (PRA) encaminhou as seguintes informações/justificativas:



<p>CONSTATAÇÃO 220402PRA</p> <hr/> <p>Ausência de padronização nos procedimentos de execução orçamentária e financeira para dar maior visibilidade e transparência às atividades do setor.</p>	<p>Recomendação 2204021PRA:</p> <p>Reorganizar sua página na internet para que os serviços ali disponíveis possam ser acessados de forma fácil por quaisquer interessados, com a divulgação de todos os materiais já disponíveis (manuais, fluxogramas, formulários, checklists, normas e legislações etc.) de acordo com cada processo de trabalho.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria Administrativa, em resposta encaminhada em 19 de dezembro de 2023, através do Despacho 394/2023 do Processo 23074.121223/2023-14: “Atualmente 64 (sessenta e quatro) processos encontram-se validados, dos quais 44 (quarenta e quatro) encontram-se no site da PRA, 17 (dezessete) apresentaram pendências e 3 (três) estão aguardando a publicação no site.</p>	

Além dos processos citados, outros 8 (oito) processos foram mapeados, dos quais 3 (três) necessitam de revisão do setor competente e 5 (cinco) ainda serão elaborados.

Ressaltamos que o mapeamento de processos será um trabalho contínuo e dinâmico, uma vez que as legislações de compras, contratos, bem como os referentes a execução orçamentária e financeira, estão sempre sendo modificadas e aperfeiçoadas”

Análise da Auditoria:

A Pró-Reitoria de Administrativa reformulou sua página da internet. Agora, os serviços ofertados pela Unidade podem ser visualizados com facilidade pelos usuários e os materiais associados a cada um desses serviços estão sendo publicados gradativamente.


O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

CONSTATAÇÃO
220403PRA

Recomendação 2204031PRA:

Concluir a atualização da parte do Regimento da Reitoria que lhe é afeto, de modo que este reflita a real situação em termos de composição das

ATENDIDA

<p>Ausência de institucionalização de manuais já elaborados e pendências na conclusão de fluxos de processos e do Regimento que regula a atuação da Unidade.</p>	<p>unidades administrativas, com as respectivas competências e atribuições dos setores que integram a Pró-Reitoria de Administração.</p>		
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria Administrativa, em resposta encaminhada em 19 de dezembro de 2023, através do Despacho 394/2023 do Processo 23074.121223/2023-14: “[...] informamos que após a aprovação da minuta pela Procuradoria Federal junto à UFPB (PARECER n. 00132/2023/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU), foi encaminhado para apreciação do CONSUNI no dia 08.05.2023 (Proc. nº 23074.028752/2023-48)”.</p>		
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em consulta ao processo 23074.028752/2023-48, constatou-se que o novo regimento da Unidade foi encaminhado para apreciação do CONSUNI, conforme relatado.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão estratégica.</p>		

	<p>Recomendação 2204032PRA:</p> <p>Institucionalizar e publicizar o manual de liquidação, na sua página, com as devidas adequações e atualizações; e elabore e publique os manuais pertinentes às outras duas fases da despesa pública (empenho e pagamento).</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Pró-Reitoria Administrativa, em resposta encaminhada em 19 de dezembro de 2023, através do Despacho 394/2023 do Processo 23074.121223/2023-14, apresentou o link para visualização do manual de empenho. Os demais manuais seguem pendentes de elaboração ou atualização.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Atualmente a Pró-Reitoria Administrativa já disponibiliza, em seu sítio eletrônico, o manual de empenho, restando apenas o manual de pagamento e a atualização do manual de liquidação.</p>	
	<p>Recomendação 2204033PRA:</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>

Elaborar os fluxogramas dos estágios de empenho, liquidação e pagamento da despesa, e divulgar de forma acessível no seu sítio na internet.

Manifestação da Unidade:

A Pró-Reitoria Administrativa, em resposta encaminhada em 19 de dezembro de 2023, através do Despacho 394/2023 do Processo 23074.121223/2023-14, apresentou o link para visualização do fluxograma de emissão de empenho. Os demais fluxogramas seguem pendentes de elaboração ou atualização.

Análise da Auditoria:

Atualmente a Pró-Reitoria Administrativa já disponibiliza, em seu sítio eletrônico, o fluxograma das atividades de empenho, restando apenas os fluxogramas relativos à atividade de pagamento e a atualização do fluxograma de liquidação.

<p>CONSTATAÇÃO 220404PRA</p> <hr/> <p>Ausência de transparência na divulgação da ordem cronológica de pagamentos.</p>	<p>Recomendação 2204041PRA:</p> <p>Promover no seu sítio na internet, a transparência na divulgação da ordem cronológica de pagamentos das obrigações contratuais.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Pró-Reitoria Administrativa, em resposta encaminhada em 19 de dezembro de 2023, através do Despacho 394/2023 do Processo 23074.121223/2023-14, informou que “a ordem cronológica de pagamentos das obrigações contratuais, bem como a ordem de ateste da despesa encontram-se publicados no site da PRA, mas atualmente encontram-se pendentes de atualização”.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Considerando que a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já se encontra publicada no site da PRA mas necessita atualizações, esta auditoria entende que a presente recomendação se encontra parcialmente atendida.</p>	

CONSTATAÇÃO
220405PRA

Informações incompletas na divulgação de dados sobre a execução orçamentária e financeira.

Recomendação 2204051PRA:

Aperfeiçoar o painel de execução orçamentária de maneira mais didática, contendo informações detalhadas sobre os diversos estágios da despesa (empenhada, liquidada, paga, empenhada a liquidar, liquidada a pagar, restos a pagar, etc.) com o intuito de facilitar o acompanhamento de maneira prática por parte do cidadão comum e melhorar a transparência da execução financeira, potencializando assim a boa governança.

PARCIALMENTE
ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

A Pró-Reitoria Administrativa, em resposta encaminhada em 19 de dezembro de 2023, através do Despacho 394/2023 do Processo 23074.121223/2023-14, informou que “o Painel de Execução Orçamentária desenvolvido no Microsoft Power BI encontra-se em fase de final, aguardando autenticação dos dados para ser divulgado”.

Análise da Auditoria:

	<p>O painel de execução orçamentária foi reformulado para ser operado através do <i>Microsoft Powerbi</i>, facilitando o acompanhamento pela sociedade. A ferramenta encontra-se em fase final de elaboração, restando apenas autenticação dos dados para a sua divulgação.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 220406PRA</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid white; margin: 10px 0;"/> <p>Ausência de gerenciamento de riscos dos macroprocessos e processos de execução orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Administração.</p>	<p>Recomendação 2204061PRA:</p> <p>Atualizar os mapas de riscos considerando os contratos atualmente vigentes, com base na natureza dos objetos e realizar o controle e monitoramento contínuo dos eventos de risco.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Pró-Reitoria Administrativa, em resposta encaminhada em 19 de dezembro de 2023, através do Despacho 394/2023 do Processo 23074.121223/2023-14, informou que “as matrizes de gerenciamento de riscos dos processos de compras e contratações foram atualizadas”.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p>	

Considerando que os mapas de riscos dos contratos de compras e contratações foram atualizados, tem-se que a presente recomendação encontra-se atendida.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

Recomendação 2204062PRA:

Implantar a gestão de riscos por meio do mapeamento dos eventos de riscos, classificação, avaliação e tratamento, considerando os processos de trabalho de responsabilidade dessa Pró-reitoria, em conformidade com a IN MP/CGU nº 01/2016, demais legislações aplicáveis e a Política de Gestão de riscos da UFPB.

**PARCIALMENTE
ATENDIDA**

Manifestação da Unidade:

A Pró-Reitoria Administrativa, em resposta encaminhada em 19 de dezembro de 2023, através do Despacho 394/2023 do Processo 23074.121223/2023-14, informou que “no tocante a gestão de riscos da PRA, foi iniciado a etapa de planejamento com uma reunião de apresentação na qual estavam presentes representantes da PRA, AUDIN, PROPLAN, CONGOV e Gabinete da Reitoria.

Pretendemos iniciar um grupo de trabalho em janeiro de 2024 com a finalidade de identificar que processos são críticos para a organização e se beneficiariam mais da adoção imediata da prática de gestão de risco. O resultado desse projeto piloto deve apontar: Quais objetivos a PRA pretende alcançar com a gestão de riscos; Que estruturas (processos, ferramentas, normas) são necessários; Quais objetos, estruturas, processos e projetos são críticos e se beneficiariam da adoção dessas práticas. Atualmente, foram iniciadas apenas as matrizes de gerenciamento de riscos das compras e contratações”.

Análise da Auditoria:

A Pró-Reitoria Administrativa criou um grupo de trabalho com outras unidades com o fim de identificar processos críticos para a Universidade e implantar a gestão de riscos como piloto dentro da Pró-reitoria. Com isto, espera-se que em breve os eventos de risco sob a responsabilidade da PRA estejam mapeados e a gestão de riscos, implementada.

Recomendação 2204063PRA:

Após sua implantação, promover a transparência da gestão de riscos dos processos de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração por meio da publicação no seu sítio na internet.

NÃO ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

A Pró-Reitoria Administrativa, em resposta encaminhada em 19 de dezembro de 2023, através do Despacho 394/2023 do Processo 23074.121223/2023-14, informou que “a gestão de risco das atividades da PRA será desenvolvida após o mapeamento de todos os processos. Tão logo se conclua o mapeamento de todos os processos, será verificado a possibilidade de desenvolver um mapa de risco para cada um deles e, em seguida, a matriz de risco de todas as atividades PRA. Para tal procedimento foi solicitado o prazo até 12/2024”.

Análise da Auditoria:

Recomendação não atendida, tendo em vista que o implemento da presente recomendação depende da finalização do mapeamento dos processos e da política de gestão de riscos que vêm sendo realizados pela Unidade.

3.5 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2023003

Ensino da Pós-Graduação – Editais de Seleção

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº 13/23, 14/23, 15/23, 16/23, 17/23, 18/23 e 19/23 - OS 07/23, de 04 de dezembro de 2023, o Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), o Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), o Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), o Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia (PMPG), o Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) encaminharam as seguintes informações/justificativas:



<p>CONSTATAÇÃO 230301PPGE/PPGAV</p> <hr/> <p>Descumprimento do prazo mínimo de publicação do edital, conforme estabelece a Resolução nº 7/2013 do Consepe.</p>	<p>Recomendação 2303011:</p> <p>Observar, nos futuros procedimentos para elaboração dos editais de seleção, o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias entre os lançamentos do edital e o período de inscrição.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>As Unidades não apresentaram manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.</p>	

	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em consulta à página dos Programas, verificou-se que o PPGE vem adotando a prática de observar o interstício de 30 dias entre a publicação do edital e a abertura das inscrições, como evidenciado através da análise do edital 05/2023. O PPGAV, por sua vez, no edital 01/2023, estabelece um prazo de cerca de 20 dias para que os candidatos possam começar a realizar suas inscrições.</p>
--	--

<p>CONSTATAÇÃO 230302PPGE</p> <hr style="width: 10%; margin: 10px auto;"/> <p>Ausência de publicidade de atos administrativos concernentes aos processos de seleção.</p>	<p>Recomendação 2303021:</p> <p>Nos futuros editais, dar publicidade, no site do programa, de todos os atos administrativos relativos ao certame sujeitos à divulgação.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.</p>	

	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em consulta à página do Programa e, mais especificamente, ao trâmite do edital 05/2023, posterior ao trabalho de auditoria realizado, constatou-se que a Unidade vem procedendo com a divulgação dos atos relativos aos certames de forma adequada, no seu sítio eletrônico na internet.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 230303PPGA</p> <hr/> <p>Manutenção de duas páginas eletrônicas ativas, sem manter informações atualizadas em ambas.</p>	<p>Recomendação 2303031:</p> <p>Caso o PPGA tenha interesse em continuar mantendo as duas páginas eletrônicas, atualizar ambas com as mesmas notícias de forma simultânea ou, na página do SIGAA, informar que as notícias estão sendo divulgadas na página do Plone com a indicação do respectivo link.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>O Programa de Pós-Graduação em Antropologia, em resposta encaminhada em 18 de</p>	

dezembro de 2023, através de e-mail, informou que “a coordenação do programa decidiu desativar a página do Plone e permanecer apenas com a página do SIGAA. A coordenação do programa já entrou em contato com o setor responsável do CCHLA, para fazer esse encaminhamento. No início de janeiro enviaremos ofício ao STI para solicitar nosso encaminhamento”.

Análise da Auditoria:

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia optou por manter apenas a página do SIGAA ativa e está em tratativas para desativar a página do Plano. No entanto, em consulta a ambas as páginas, verificou-se que as informações nelas expostas estão atualizadas.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

CONSTATAÇÃO
230304PMPG

Recomendação 2303041:

Observar o edital de referência aprovado pela Procuradoria Jurídica junto à UFPB, naquilo que for pertinente.

NÃO ATENDIDA

<p>Descumprimento da regra prevista no edital de referência no quesito da restrição: “Entrevista aberta ao público”.</p>		
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Não foram encontradas evidências que apontem que o Programa tem observado o edital de referência aprovado pela Procuradoria Jurídica junto à UFPB.</p>	

<p>CONSTATAÇÃO 230305PPGI</p> <hr/> <p>Edital publicado com interposição de recurso com prazo inferior a 10 (dez) dias.</p>	<p>Recomendação 2303051:</p> <p>Observar o prazo de 10 (dez) dias para interposição dos recursos conforme estabelece a Resolução Consepe nº 21/2017.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>O Programa de Pós-Graduação em Informática, em resposta encaminhada em 06 de dezembro</p>	

de 2023, através de e-mail, informou que “em razão da observação apontada no relatório desta auditoria, o edital atual segue com a correção dos pontos observados no prazo para interposição de recurso”.

Análise da Auditoria:

Em consulta ao edital mais recente publicado na página do Programa (Edital PPGI n ° 01/2023 - retificado), verificou-se que a Unidade está observando o interstício mínimo de 10 (dez) para interposição dos recursos.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

CONSTATAÇÃO
230302PPGG

Recomendação 2303061:

Que sejam exigidos, nos editais de seleção, os documentos relacionados no §3º da Resolução Consepe nº 79/2013.

ATENDIDA

Ausência de previsão, no edital de seleção, do documento referente à cópia do diploma de graduação quando da inscrição no processo seletivo.	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.</p>
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em consulta ao edital mais recente publicado na página do Programa (Edital nº 02/2023 PPGG), verificou-se que o rol de documentos previsto no §3º da Resolução CONSEPE nº 79/2013 vem sendo exigido, em especial a cópia do diploma de graduação do discente.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>

<p>CONSTATAÇÃO 230307PRPG</p> <hr/> <p>Composição incompleta da comissão criada pela</p>	<p>Recomendação 2303071:</p> <p>Atualizar a Portaria PRPG nº 05/2019 com a quantidade de membros prevista no art. 8º da Resolução Consepe nº 58/2016, incluindo nela a(s) sua(s) atribuição(ões) e a(s) situação(ões) em que a mesma atuará.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
--	---	-------------------------------------

Portaria PRPG nº 05/2019, bem como a ausência de sua finalidade.

Manifestação da Unidade:

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em resposta encaminhada em 13 de dezembro de 2023, através de e-mail, informou que solicitou a indicação dos novos membros para a comissão, visando à conformidade com o artigo 8º da Resolução CONSEPE nº 58/2016.

Análise da Auditoria:

Em consulta procedida pela equipe de auditores, verificou-se que houve a publicação de uma nova portaria, a saber, a de nº 05/2023, que estabelece a composição da comissão em consonância com o disposto no artigo 8º da Resolução CONSEPE nº 58/2016.

Resta, no entanto, que a Unidade apresente as finalidades da comissão, as quais não foram elencadas nessa nova portaria ou em outros documentos.

3.6 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2023004

Residências Universitárias

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº 20/23, 21/23, 22/23 e 23/23 - OS 01/23, de 04 de dezembro de 2023, a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), o Centro de Ciências Agrárias (CCA), o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA) e o Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE) encaminharam as seguintes informações/justificativas:



<p>CONSTATAÇÃO 230401PRAPE</p> <hr/> <p>Regimento Interno das Residências Universitárias desatualizado.</p>	<p>Recomendação 23040101PRAPE:</p> <p>Aprovar e publicar um novo Regimento Interno das Residências Universitárias da UFPB, contemplando toda estrutura atual, os processos e agentes envolvidos.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “A minuta que trata sobre o novo Regimento Interno das Residências Universitárias foi enviada à Procuradoria Jurídica desta Universidade para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade do documento, através do processo administrativo</p>	

<p>23074.002375/2024-50.</p>	<p>Posteriormente, o documento será remetido ao Magnífico Reitor da UFPB para ciência e, por fim, será submetido para aprovação no CONSEPE”.</p>
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>O processo com a proposta de novo Regimento Interno das Residências Universitárias encontra-se em estágio avançado de implementação, mas ainda carece de aprovação pelo Conselho.</p>

<p>CONSTATAÇÃO</p> <p>230402PRAPE</p> <hr style="width: 20%; margin: 5px 0;"/> <p>Relatório de ocupação do módulo Assistência ao Estudante no SIGAA desatualizado.</p>	<p>Recomendação 23040201PRAPE:</p> <p>Atualizar os Relatórios de ocupação das Residências do Edital 10/2022 da RUMF para refletir os alunos que assinaram o Termo de Compromisso daquele edital no SIGAA, bem como que o Módulo Assistência ao Estudante do SIGAA alimente automaticamente essa informação.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
--	--	---

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “Informamos que mediante a solicitação de auditoria constante no processo em questão enviamos à STI pedido de atualização no módulo de Assistência Estudantil a possibilidade de emissão de relatório de ocupação das residências de forma mais precisa.

A questão de assinatura de Termo de Compromisso com vinculação automática ao SIGAA não é uma prática razoável, tendo em vista ser necessária a atuação do servidor responsável pela administração da residência a análise de alguns outros fatores do discente e especificidades do quarto para a sua real ocupação.

Neste sentido, a PRAPE realizou o Chamado #2024011910000051 para que fossem tomadas as atualizações necessárias para emissão do relatório mencionado”.

Análise da Auditoria:

Considerando que a alteração pretendida envolve mudanças em algumas funcionalidades do módulo Assistência Estudantil do SIGAA, a PRAPE realizou chamado ao STI para tomar as providências necessárias ao atendimento da recomendação.

<p>CONSTATAÇÃO 230403PRAPE</p> <hr/> <p>Fragilidade no controle de acesso às Residências Universitárias dos campi I, II e III.</p>	<p>Recomendação 23040301PRAPE:</p> <p>Adquirir e instalar um motor que permita a automatização da abertura e fechamento do portão da garagem da RUMF.</p>	<p>NÃO ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “A requisição de manutenção foi registrada com o número 403/2024 para averiguação da equipe técnica da GME/SINGRA sobre as condições necessárias para realizar os procedimentos de instalação, bem como as orientações de operação do equipamento”.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em visita <i>in loco</i> realizada pela equipe de auditores, constatou-se que o motor ainda não foi instalado no local.</p>	

Recomendação 23040302PRAPE:

Realizar, da forma tecnicamente adequada, o fechamento da abertura na parede lateral inferior da guarita da RUMF.

**PARCIALMENTE
ATENDIDA**

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “A requisição de manutenção foi registrada com o número 4860/2023, no dia 13 de julho de 2023. Consta a última movimentação na data 05/10/2023, com alteração para status ‘OS EMITIDA’ pela SINFRA”.

Análise da Auditoria:

Em visita *in loco* realizada pela equipe de auditores, constatou-se que o fechamento da abertura na parede lateral da guarita da RUMF ainda não foi realizado. No entanto, considerando que foi emitida uma ordem de serviço para a realização do serviço, esta auditoria entende que a recomendação está parcialmente atendida.

Recomendação 23040301CCA:

Solicitar e demonstrar tecnicamente junto à SSG e à Alta Gestão a necessidade de contratação de postos de portaria e/ou de vigilância para as Residências Universitárias do campus II.

ATENDIDA**Manifestação da Unidade:**

Assim dispôs o Centro de Ciências Agrárias, em resposta encaminhada em 21 de dezembro de 2023, através do Relatório 04/2023 do Processo 23074.121251/2023-34: “A demanda no aumento do quadro de porteiros e vigilantes vem sendo formalizada desde 2021 diretamente À SSG (23074.058059/2021-91, página 60) e também à Prape (23074.089397/2021-96). Foram encaminhados e-mails e realizadas reuniões foram feitas por videoconferência onde foi externado a demanda junto a SSG, mas infelizmente sem atendimento do pleito alegadamente por falta de recursos financeiros (página 111 do processo 23074.058059/2021-91). Adicionalmente, em 2022 novo processo (23074.020597/2022-46) foi submetido à SSI (Superintendência de Segurança Institucional) que a época era a responsável pela contratação dos postos de vigilância. Os autos do processo demonstram que a SSI chegou a fazer o orçamento dos custos mais não deu andamento a contratação”.

Análise da Auditoria:

Os documentos apresentados pelo Centro de Ciências Agrárias atestam que a Unidade vem continuamente envidando esforços para expor a necessidade de contratação de postos de portaria e/ou vigilância no campus II da UFPB.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

Recomendação 23040301CCHSA:

Solicitar e demonstrar tecnicamente junto à SSG e à Alta Gestão a necessidade de contratação de postos de portaria e/ou de vigilância para as Residências Universitárias do campus III.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.

	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Embora a Unidade não tenha apresentado resposta a esta recomendação, a equipe de auditores identificou processos cadastrados no SIPAC (23074.020597/2022-46 e 23074.003463/2021-74) em que a direção do campus III solicita à SSI o fornecimento de porteiros para promover a segurança local, inclusive das Residências Universitárias.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 230404PRAPE</p> <hr style="width: 20%; margin: 5px 0;"/> <p>Bens inservíveis nas dependências das Residências Universitárias dos campi I e II.</p>	<p>Recomendação 23040401PRAPE:</p> <p>Levantar e classificar os bens inservíveis das Residências Universitárias RUMF e RUFET e promover o seu envio para o setor responsável tomarem as providências necessárias, conforme legislação aplicável.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p>	

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “A alocação, em 2023, de um novo servidor do cargo de administrador, nível E, na Administração das Residências Universitárias do Campus I possibilitou maior suporte nos procedimentos de levantamentos e classificação dos itens inservíveis no setor em cooperação com a Divisão de Patrimônio - DIPA/UFPB e Superintendência de Serviços Gerais - SSG/UFPB, como no processo 23074.091070/2023-24.”

Análise da Auditoria:

Em visita *in loco* realizada pela equipe de auditores, constatou-se que parte dos bens inservíveis já não se encontra mais nas dependências da RUMF em virtude dos procedimentos de levantamento e classificação realizados em cooperação com a Divisão de Patrimônio e Superintendência de Serviços Gerais.

No entanto, outros bens danificados ou inservíveis foram alocados nos corredores e em outros espaços da Residência Universitária, demandando que novas ações de recolhimento e descartes de bens sejam realizadas.

Recomendação 23040401CCA:

ATENDIDA

Levantar e classificar os bens inservíveis das Residências Universitárias do campus II e promover o seu envio para os responsáveis tomarem as providências necessárias, conforme legislação aplicável.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs o Centro de Ciências Agrárias, em resposta encaminhada em 21 de dezembro de 2023, através do Relatório 04/2023 do Processo 23074.121251/2023-34: “Foi aberto o processo 23074.055521/2023-32 junto a PRA - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, com uma lista de bens patrimoniais do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/UFPB, para leilão. Em paralelo a isso foi publicado nota no site do Campus (16/05/2023) solicitando a recolha dos bens deixados pelos estudantes. É informado que findo o prazo estipulado sem a recolha, os bens com alguma serventia seriam doados ao Corpo de Bombeiros ou APAE local”.

Análise da Auditoria:

Conforme aduz o Processo 23074.055521/2023-32, o Centro de Ciências Agrárias fez o levantamento e classificação dos bens a serem recolhidos ou encaminhados para leilão e está tomando as medidas necessárias para a retirada dos bens identificados pela equipe de auditores durante a realização do trabalho.

	<p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 230405PRAPE</p> <hr style="border: 0.5px solid white;"/> <p>Inexistência de procedimento padronizado para a guarda de bens pessoais de antigos residentes.</p>	<p>Recomendação 23040501PRAPE:</p> <p>Instituir procedimento padronizado e aplicável a todos os campi para o recolhimento, catalogação, guarda e descarte de itens pessoais deixados por residentes, elencando as hipóteses e os prazos aplicáveis a cada caso.</p>	<p>NÃO ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “A previsão do descarte dos bens deixados pelos ex-residentes está prevista no inciso XXII do art. 16 do Regimento das Residências Universitárias que está em fase final de elaboração. A minuta consta no processo administrativo 23074.002375/2024-50”</p>	

	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>No novo Regimento das Residências Universitárias, que se encontra em fase final de elaboração, existe previsão acerca do descarte dos bens deixados por ex-residentes. No entanto, inexistem menções à instituição de um procedimento padronizado para os diversos <i>campi</i> no que tange à forma e prazos para recolhimento, catalogação, guarda e descarte de tais materiais.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 230406PRAPE</p> <hr style="width: 10%; margin: 5px 0;"/> <p>Extintores de incêndio com recarga e manutenção vencidas nos campi I e II.</p>	<p>Recomendação 23040601PRAPE:</p> <p>Realizar a recarga e/ou manutenção dos extintores de incêndio da RUMF e da RUFET que se encontram vencidos e obsoletos.</p>	<p>NÃO ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “O Processo de número 23074.001554/2023-07 que solicita a recarga de Extintores consta com última tramitação no dia 15/09/2023 com um despacho da SINFRA</p>	

indicando o orçamento necessário para a recarga dos extintores. Com a recente contratação de duas estagiárias (Engenharia Civil e Arquitetura) para a equipe da PRAPE e que ficarão em exercício na SINFRA, a PRAPE pretende dar celeridade ao andamento dos processos que tramitam nesta superintendência”.

Análise da Auditoria:

Em visita *in loco* realizada pela equipe de auditores, verificou-se que os extintores ainda não foram recarregados.

Recomendação 23040602PRAPE:

Instituir controles internos por meio de procedimento padronizado para as inspeções, manutenções e recargas dos extintores de incêndio da RUMF e da RUFET, que permitam atuação de forma prévia e efetiva.

NÃO ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo

23074.121250/2023-61: “Para implantação das medidas em uma nova configuração de controle e acompanhamento dos procedimentos de prevenção e combate a incêndio, a Administração das Residências do *campus* I está em processo de elaboração de cronograma interno de inspeção, monitoramento e capacitação dos integrantes do setor para atender às recomendações da DIST/PROGEP sobre verificação da validade da carga e a usabilidade dos extintores de incêndio; e solicitando a manutenção/reposição dos extintores à SINFRA, quando necessário.”

Análise da Auditoria:

Conforme apontou a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, está sendo elaborado um cronograma interno de inspeção, monitoramento e capacitação a ser aplicado aos servidores lotados nas Residências Universitárias para viabilizar a verificação da validade da carga e a usabilidade dos extintores de incêndio.

Recomendação 23040601CCA:

Realizar a recarga e/ou manutenção dos extintores de incêndio das Residências do campus II que se encontram vencidos ou obsoletos.

**PARCIALMENTE
ATENDIDA**

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs o Centro de Ciências Agrárias, em resposta encaminhada em 21 de dezembro de 2023, através do Relatório 04/2023 do Processo 23074.121251/2023-34: “Foram instalados, entre os exercícios 2022 e 2023, 45 extintores na vila acadêmica, conforme dimensionamento feito no Projeto de Combate a Incêndio, sendo 28 de água e 17 de pó químico BC. Considerando o prazo de recarga dos extintores instalados, já se faz necessária a recarga desses equipamentos. Foi elaborada a planilha orçamentária e alocado o recurso para custeio do serviço. Foi solicitada a emissão da ordem de serviço mediante o envio do processo nº 23074.123426/2023-91 à SINFRA”.

Análise da Auditoria:

Da análise do processo 23074.123426/2023-91 é possível constatar que a recarga dos extintores localizados nas Residências Universitárias do campus II foi autorizada pela PRAPE, restando pendente apenas a execução do serviço.

CONSTATAÇÃO
230407PRAPE

Limpeza periódica
insuficiente diante do
quadro reduzido de
profissionais nas
Residências Universitárias
dos campi I, II e III.

Recomendação 23040701PRAPE:

Realizar estudo técnico junto à SSG, com base na legislação aplicável, para dimensionar e solicitar quantitativo necessário de serviço de limpeza para a RUMF.

**PARCIALMENTE
ATENDIDA**

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “Através do processo 23074.000082/2024-75 foi solicitado à SSG um dimensionamento sobre o quantitativo de funcionários necessários para o serviço de limpeza e portaria. Objetivando ter dados referente ao custo do serviço bem como do quantitativo necessário para cobertura de toda a área da residência universitária”.

Análise da Auditoria:

Em consulta ao Processo 23074.000082/2024-75, verificou-se que a PROGEP e a SSG estão em diálogo para tratar acerca do contingente de profissionais de limpeza para as residências universitárias. Há, inclusive, a proposta de realização de uma reunião para análise de cenários e

identificação de gargalos.

Espera-se que no futuro as unidades possam conceber um estudo técnico que discorra com precisão a respeito do número de profissionais de limpeza necessário à RUMF.

Recomendação 23040701CCA:

Realizar estudo técnico junto à SSG, com base na legislação aplicável, para dimensionar e solicitar quantitativo necessário de serviço de limpeza para a Residências Universitárias do campus II.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs o Centro de Ciências Agrárias, em resposta encaminhada em 21 de dezembro de 2023, através do Relatório 04/2023 do Processo 23074.121251/2023-34: “Foi enviada à SSG a planilha com o quantitativo de áreas comuns e sanitários de uso coletivo existentes nos alojamentos estudantis, a fim de que seja realizado o correto dimensionamento de mão de obra para a limpeza dos alojamentos, no próximo contrato de limpeza, conforme o processo de formalização da demanda nº 23074.026145/2023-15, Doc. Nº 13, OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - CCA - AA.”

Análise da Auditoria:

Em consulta ao processo 23074.026145/2023-15, verificou-se que o Centro de Ciências Agrárias solicitou aditivo ao contrato de limpeza vigente para atender às demandas do Campus II. O documento tem viés técnico, é robusto e apresenta as medidas dos ambientes, assim como as razões que tornam necessária a realização de limpezas em alguns locais específicos.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

Recomendação 23040701CCHSA:

Realizar estudo técnico junto à SSG, com base na legislação aplicável, para dimensionar e solicitar quantitativo necessário de serviço de limpeza para a Residências Universitárias do campus III.

NÃO ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.

	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Não foi apresentada resposta para a presente recomendação e não foram encontrados documentos comprobatórios da realização de estudos técnicos junto à SSG para o dimensionamento do quantitativo de profissionais para o serviço de limpeza das Residências Universitárias do campus III.</p>
--	--

<p>CONSTATAÇÃO 230408PRAPE</p> <hr/> <p>Inadequações na instalação dos cabos de rede ethernet nas Residências Universitárias dos campi I e IV.</p>	<p>Recomendação 23040801PRAPE:</p> <p>Distanciar os cabos de rede ethernet dos cabos da rede elétrica no bloco A da RUMF, de modo a minimizar interferências no sinal de internet ofertado aos residentes.</p>	<p>NÃO ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “O processo nº 23074.066385/2023-32 foi enviado para a SINFRA com a</p>	

autorização de utilização de orçamento da PRAPE para execução do Projeto, entretanto, previamente, já havia sido solicitado pela requisição 4873/2023 de manutenção GME/SINFRA”.

Análise da Auditoria:

Em visita *in loco* realizada pela equipe de auditores, constatou-se que o serviço de distanciamento físico dos cabos de rede ethernet e dos cabos da rede elétrica ainda não foi realizado.

Recomendação 23040802PRAPE:

Substituir os cabos de rede ethernet danificados no laboratório de informática e salas de estudo da RUFET e realizar as alterações necessárias para viabilizar o uso da internet nestes locais.

**PARCIALMENTE
ATENDIDA**

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “O processo nº 23074.066385/2023-32 foi enviado para a SINFRA com a

autorização de utilização de orçamento da PRAPE para execução do Projeto, entretanto, previamente, já havia sido solicitado pela requisição 4873/2023 de manutenção GME/SINFRA”.

Análise da Auditoria:

Em consulta ao Processo 23074.066385/2023-32, constatou-se que a PRAPE autorizou a execução do serviço de substituição dos cabos de rede danificados e ampliação da malha atual nas dependências da RUFET. O serviço deverá ser executado em breve e a Auditoria Interna seguirá monitorando a presente recomendação até o seu implemento.

Recomendação 23040801CCAE:

Reajustar a passagem dos cabos de rede ethernet na sala de informática do Bloco A da Residência Universitária do Campus IV, dispondo-os em locais adequados, de forma discreta e protegida.

NÃO ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

A Unidade não apresentou manifestação em resposta a esta recomendação.

	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em que pese a ausência de resposta a esta recomendação, a equipe de auditores procedeu com a realização de procedimentos adicionais de auditoria e constatou que o serviço de reajuste da passagem dos cabos de rede ethernet na sala de informática da residência universitária do campus IV ainda não foi realizado.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 230409PRAPE</p> <hr style="width: 20%; margin: 10px 0;"/> <p>Ausência de cronograma de ações preventivas para controle de pragas e vetores urbanos nas Residências Universitárias.</p>	<p>Recomendação 23040901PRAPE:</p> <p>Implementar um cronograma de ações periódicas para prevenção e controle de pragas e vetores urbanos nas Residências Universitárias.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “A Superintendência de Serviços Gerais (SSG) por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 38/2023 - SSG (11.00.46.41) Nº do Protocolo: 23074.103438/2023-59, estabeleceu</p>	

	<p>um cronograma para execução dos contratos de controle de pragas: UFPB/PU/nº 005/2022 e UFPB/SOF Nº 006/2022 - na prestação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para todos os Centros e/ou Unidades, incluindo as Residências Universitárias. Para 2024, existem dedetizações previstas para as Residências em janeiro e julho”.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>A Superintendência de Serviços Gerais incluiu as residências universitárias no cronograma de ações para prevenção e controle de pragas e vetores urbanos. Periodicamente, os ambientes das residências receberão dedetizações.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>	
<p>CONSTATAÇÃO 230410PRAPE</p> <hr/> <p>Máquinas de lavar roupas quebradas e inutilizadas</p>	<p>Recomendação 23041001PRAPE:</p> <p>Realizar manutenções corretivas e preventivas nas máquinas de lavar localizadas nas Residências Universitárias dos quatro campi da UFPB e introduzir um ciclo de manutenções periódicas para tais equipamentos.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>

nas lavanderias das Residências Universitárias de todos os campi.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “As máquinas defeituosas passarão por manutenção assim que o pregão de manutenção de eletrodomésticos for finalizado pela Pró-Reitoria de Administração - PRA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 51/2023”

Análise da Auditoria:

Em análise à documentação apresentada, observa-se que as máquinas ainda não foram submetidas a manutenção e a Unidade aguarda a conclusão do pregão de manutenção de eletrodomésticos para proceder com o pedido de realização de tais serviços.

Recomendação 23041002PRAPE:

Substituir as máquinas de lavar quebradas por novas máquinas consideradas tecnicamente mais adequadas, nos casos em que o conserto não for suficiente ou considerado viável.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “Informamos que as máquinas de lavar roupa foram substituídas através de aquisição de novas máquinas, empenho - 3352-2023, onde foram adquiridas 12 máquinas de lavar roupa. As máquinas antigas passarão por manutenção assim que o pregão de manutenção de eletrodomésticos for finalizado pela Pró-Reitoria de Administração - PRA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 51/2023”.

Análise da Auditoria:

A PRAPE adquiriu 12 (doze) novas máquinas de lavar para atender a demanda dos estudantes enquanto as máquinas antigas aguardam manutenção. Em visita *in loco*, a equipe de auditores identificou algumas dessas novas máquinas já em uso pelos residentes.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

<p>CONSTATAÇÃO 230411PRAPE</p> <hr/> <p>Ausência de etiquetas de Patrimônio nos equipamentos das academias localizadas nas Residências Universitárias.</p>	<p>Recomendação 23041101PRAPE:</p> <p>Adicionar as etiquetas de patrimônio nos equipamentos das academias de musculação oferecidas aos estudantes das Residências Universitárias nos quatro <i>campi</i> da Universidade.</p>	<p>NÃO ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “A etiquetagem dos equipamentos de musculação da RUMF e RUFET foram solicitadas via processo 23074.066409/2023-63 para a Divisão de Patrimônio DIPA/UFPB. O procedimento de adesivagem está sendo realizado pela Administração das Residências do Campus I com previsão de finalização na data de 19/01/2024”.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em visita <i>in loco</i> realizada em momento anterior ao dia 19 de janeiro de 2024, a equipe de auditores constatou que as máquinas e equipamentos da academia não possuíam etiquetas de patrimônio.</p>	

<p>CONSTATAÇÃO 230412PRAPE</p> <hr/> <p>Ausência de anilhas nas academias localizadas nas Residências Universitárias.</p>	<p>Recomendação 23041201PRAPE:</p> <p>Adquirir conjunto de anilhas com várias cargas a serem empregadas nos equipamentos de musculação dos campi da UFPB.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “O conjunto de anilhas foram adquiridas em 16/10/2023 e já entregues na RUMF e RUFET através da nota de empenho nº 3908/2023 e um outro empenho para comprar itens faltantes de nº 3152/2023”.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Alguns conjuntos de anilhas foram adquiridos em outubro de 2023, mas em visita <i>in loco</i> à academia de musculação da RUMF, verificou-se que as anilhas ainda não estavam junto aos demais equipamentos, existindo apenas alguns pesos de cimento no local.</p>	

--	--

<p>CONSTATAÇÃO 230413PRAPE</p> <hr style="width: 20%; margin: 5px 0;"/> <p>Ausência de adequações de acessibilidade nas Residências Universitárias.</p>	<p>Recomendação 23041301PRAPE:</p> <p>Realizar estudo e diagnóstico junto à SINFRA da situação atual das Residências Universitárias e solicitar as ações necessárias para sua adequação às normas de acessibilidade aplicáveis.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “O Processo de número 23074.066422/2023-03 que solicita a elaboração de um projeto para adequação de normas técnicas de acessibilidade na RUMF e RUFET consta com última tramitação no dia 17/07/2023 com um despacho da SINFRA que sejam feitos os estudos necessários para execução e desde então não foi mais movimentado. Entretanto, com a recente contratação de duas estagiárias (Engenharia Civil e Arquitetura) para a equipe da PRAPE e que ficarão em exercício na SINFRA, a PRAPE pretende dar celeridade ao andamento dos processos que tramitam nesta superintendência”.</p>	

Análise da Auditoria:

Em que pese o Processo 23074.066422/2023-03 não ter recebido novas movimentações desde o 17 de junho de 2023, a equipe de auditores realizou pesquisa no SIPAC e identificou o Processo 23074.018007/2023-36, que trata sobre a elaboração de projeto de combate a incêndio, de arquitetura e análise de risco para adequação da residência universitária do Campus IV, inclusive no que diz respeito à acessibilidade.

Constatou-se, também, que já foram realizadas algumas reformas na residência do Campus IV. Atualmente o local dispõe, por exemplo, de um banheiro acessível para atender a uma eventual necessidade.

CONSTATAÇÃO
230414PRAPE

Fragilidade no controle dos bens em posse dos

Recomendação 23041401PRAPE:

Realizar estudo junto à STI para verificar a viabilidade de automatização do controle dos bens em posse dos residentes, bem como da emissão de Declaração de nada consta por meio dos sistemas utilizados no Instituição.

PARCIALMENTE
ATENDIDA

residentes da RUMF e
CCA.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, em resposta encaminhada em 19 de janeiro de 2024, através do Despacho 48/2024 do Processo 23074.121250/2023-61: “A solicitação para automatização, bem como a emissão de Declaração de Nada consta foi solicitada através do chamado #2024011610000217”.

Análise da Auditoria:

Considerando que a alteração pretendida envolve mudanças em algumas funcionalidades do módulo Assistência Estudantil do SIGAA, a PRAPE realizou chamado ao STI para tomar as providências necessárias ao atendimento da recomendação.

CONSTATAÇÃO
230401RUMF

Recomendação 23040101RUMF:

Realizar o fechamento do acesso ao telhado do piso superior e do depósito de gás da RUMF por meio dos cadeados recebidos.

NÃO ATENDIDA

<p>Acesso ao piso superior e ao reservatório de gás sem fechadura ou cadeado.</p>	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.</p>
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em visita <i>in loco</i> realizada pela equipe de auditores, constatou-se que o fechamento do acesso ao telhado e do depósito de gás da RUMF ainda não foi realizado.</p>

<p>CONSTATAÇÃO</p> <p>230402RUMF</p> <hr/> <p>Corrimão da escadaria de acesso ao anexo A no térreo quebrado.</p>	<p>Recomendação 23040201RUMF:</p> <p>Realizar o conserto ou substituição do corrimão da escadaria de acesso ao anexo A da RUMF.</p>	<p>NÃO ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.</p>	

	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em visita <i>in loco</i> realizada pela equipe de auditores, constatou-se que ainda não foi realizado o conserto do corrimão da escadaria de acesso ao anexo A da RUMF.</p>
--	--

<p>CONSTATAÇÃO 230403RUMF</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid white; margin: 10px 0;"/> <p>Barreiras no acesso aos quartos para PCDs.</p>	<p>Recomendação 23040301RUMF:</p> <p>Realizar a remoção da barreira de tijolos que dificulta a acessibilidade na entrada do anexo B da RUMF.</p>	NÃO ATENDIDA
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em visita <i>in loco</i> realizada pela equipe de auditores, constatou-se que a barreira de tijolos que dificulta a acessibilidade na entrada do anexo B da RUMF ainda não foi retirada.</p>	

CONSTATAÇÃO
230401RUFET

Invasão por moradores de rua no prédio pertencente à UFPB que dá acesso à lateral da RUFET.

Recomendação 23040101RUFET:

Envolver todos os órgãos da UFPB responsáveis pela resolução desta constatação, como forma de promover a urgente desocupação do prédio invadido, evitando danos ao bem público, insegurança e riscos às alunas residentes.

**PARCIALMENTE
ATENDIDA**

Manifestação da Unidade:

A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.

Análise da Auditoria:

A Administração da RUFET encaminhou pedido de providências através do Processo 23074.066400/2023-15. Atualmente o processo se encontra na Superintendência de Segurança Institucional, que determinou a ida de servidores a local para averiguar a situação observada pela equipe de auditores.

	<p>Recomendação 23040102RUFET:</p> <p>Solicitar providências por parte da Reitoria, quanto à destinação do imóvel que se encontra abandonado, evitando depredações e novas invasões.</p>	NÃO ATENDIDA
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Não foi apresentada resposta para a presente recomendação e não foram encontrados documentos atestando a solicitação de providências no que tange à destinação do imóvel anexo ao prédio da RUFET.</p>	
<p>CONSTATAÇÃO 230402RUFET</p> <hr/>	<p>Recomendação 23040201RUFET:</p> <p>Envidar esforços no sentido de efetuar, urgentemente, a poda da árvore de grande porte objeto desta constatação.</p>	PARCIALMENTE ATENDIDA

Árvore de grande porte dentro do terreno da RUFET, necessitando, urgentemente, de podas corretivas por apresentar risco de acidentes.

Manifestação da Unidade:

A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.

Análise da Auditoria:

Embora a administração da RUFET não tenha se pronunciado acerca da presente recomendação, a equipe de auditores procedeu com a realização de procedimentos adicionais de auditoria e constatou que o serviço de poda da árvore ainda não foi realizado.

A SSG informou que, pelo fato da copa da árvore estar sobre a rua, a competência para a realização da poda é da Prefeitura de João Pessoa. No entanto, mesmo depois de protocolado o pedido à Prefeitura, o serviço ainda não foi executado.

Recomendação 23040202RUFET:

Elaborar plano de vistorias periódicas e podas preventivas em todas as árvores no entorno das Residências Universitárias.

NÃO ATENDIDA

	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.</p>
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>A administração da RUFET não apresentou resposta para a presente recomendação e não foram encontrados documentos que atestem a existência de um plano de vistorias periódicas e podas preventivas nas árvores no entorno das residências universitárias.</p>

<p>CONSTATAÇÃO 230403RUFET</p> <hr/> <p>Hospedagem de visitantes no âmbito da RUFET em desacordo com o Regimento Interno das</p>	<p>Recomendação 23040301RUFET:</p> <p>Adotar um controle rígido de acesso às dependências da RUFET, coibindo a presença e a hospedagem de estranhos no interior da Residência.</p>	<p>NÃO ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.</p>	

Residências
Universitárias.

Análise da Auditoria:

Não foi apresentada resposta para a presente recomendação e não foram encontrados documentos atestando a reformulação do controle de acesso às dependências da RUFET.

Recomendação 23040302RUFET:

Dar ciência às residentes e ao pessoal responsável pela vigilância e portaria da RUFET sobre as proibições constantes no Regimento Interno e fazer cumprir as normas ali expostas.

NÃO ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.

Análise da Auditoria:

Não foi apresentada resposta para a presente recomendação e não foram encontrados documentos atestando que as residentes e vigilantes da RUFET foram instruídos acerca das proibições constantes no Regimento Interno no que tange ao acesso de terceiros à Residência.

CONSTATAÇÃO
230404RUFET

Sala de estudos e laboratório de informática sem computadores para utilização das residentes da RUFET.

Recomendação 23040401RUFET:

Solicitar a avaliação da adequação e estrutura de rede de internet do laboratório de informática da RUFET.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.

Análise da Auditoria:

Embora a Unidade não tenha encaminhado resposta à presente recomendação, a equipe de auditores encontrou o Processo 23074.066385/2023-32, que solicita projeto de estruturação da rede de internet para a RUFET, o qual já foi realizado e agora segue para a etapa de execução.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

<p>CONSTATAÇÃO 230401CCA</p> <hr/> <p>Pias, vasos e chuveiro elétrico quebrados nos banheiros coletivos do bloco C.</p>	<p>Recomendação 23040101CCA:</p> <p>Realizar o conserto ou substituição dos itens danificados apontados na presente constatação, localizados nos banheiros coletivos do bloco C das Residências Universitárias no campus II.</p>	<p>PARCIALMENTE ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs o Centro de Ciências Agrárias, em resposta encaminhada em 21 de dezembro de 2023, através do Relatório 04/2023 do Processo 23074.121251/2023-34: “As manutenções nas instalações hidrossanitárias de pequena monta dos banheiros do bloco C, assim como nos demais alojamentos, vêm sendo realizadas conforme a formalização da demanda pelo chefe da vila acadêmica”.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Em que pese a resposta apresentada pela Unidade, não foram demonstradas evidências de que os serviços de reparo foram efetivamente realizados.</p>	

CONSTATAÇÃO
230401CCHSA

Vulnerabilidade das casas
que funcionam como
Residências Femininas.

Recomendação 23040101CCHSA:

Solicitar providências junto à SINFRA e possíveis órgãos envolvidos, para adequação tecnicamente viável para passagem de veículos ante a vulnerabilidade das Residências Universitárias do CCHSA.

NÃO ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

A Unidade não apresentou manifestação em resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada.

Análise da Auditoria:

Em que pese a ausência de respostas por parte da Unidade Auditada, a equipe de auditores procedeu com procedimentos adicionais de auditoria e identificou que inexistia qualquer processo ou documento formalizando essa demanda junto à SINFRA.

CONSTATAÇÃO
230401CCAE

Problemas estruturais na marquise do Bloco A da Residência Universitária.

Recomendação 23040101CCAE:

Realizar serviço de reparo na marquise do bloco A da Residência Universitária do campus IV.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Coordenação de Assistência Estudantil do campus IV, em resposta encaminhada em 11 de dezembro de 2023, através do Comunicado 01/2023 do Processo 23074.121260/2023-82: “[...] a Superintendência de Infraestrutura da UFPB confirmou a conclusão da intervenção em DESPACHO Nº 1193/2023 (Processo associado 23074.055502/2022-63)”.

Análise da Auditoria:

Conforme aponta a resposta da Unidade, bem como os documentos e fotografias anexados, o serviço de reparo da marquise foi concluído.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

CONSTATAÇÃO
230402CCAE

Acúmulo excessivo de águas no piso da área de serviço e da lavanderia do Bloco A da Residência Universitária do Campus IV, em Rio Tinto.

Recomendação 23040201CCAE:

Realizar correções no piso e melhorias no escoamento da água na área de serviço do Bloco A da Residência Universitária do Campus IV, em Rio Tinto.

ATENDIDA

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Coordenação de Assistência Estudantil do campus IV, em resposta encaminhada em 11 de dezembro de 2023, através do Comunicado 01/2023 do Processo 23074.121260/2023-82: “As correções para queda d’água no Bloco A da residência de Rio Tinto foram efetuadas pela equipe de manutenção local”.

Análise da Auditoria:

Conforme aponta a resposta da Unidade, bem como os documentos e fotografias anexados, o serviço de reparo do piso da lavanderia foi efetuado.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

<p>CONSTATAÇÃO 230403CAE</p> <hr/> <p>Limitações na acessibilidade e condições de habitação para residentes nos blocos A e B das Residências Universitárias do Campus IV.</p>	<p>Recomendação 23040301CAE:</p> <p>Implementar melhorias na acessibilidade dos blocos e áreas comuns da Residência Universitária do Campus IV em Rio Tinto.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Coordenação de Assistência Estudantil do campus IV, em resposta encaminhada em 11 de dezembro de 2023, através do Comunicado 01/2023 do Processo 23074.121260/2023-82: “Em atendimento a solicitação do Processo 23074.014896/2023-31, foi apensado pela SINFRA o processo 23074.018007/2023-36 com planta de adequação da Residência Universitária de Rio Tinto, Blocos A e B, para atendimento às normas de combate à incêndio e acessibilidade”.</p>	
	<p>Análise da Auditoria:</p> <p>Conforme aponta a resposta da Unidade, bem como os documentos e fotografias anexados, foi realizado um serviço de adequação às normas de acessibilidade na Residência Universitária do campus IV.</p>	

	<p>O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, estruturas e processos internos com repercussão tático-operacional.</p>
--	---

<p>CONSTATAÇÃO 230404CCAE</p> <hr style="width: 10%; margin: 5px 0;"/> <p>Presença de salitre e rachaduras em alguns quartos das Residências Universitárias de Rio Tinto.</p>	<p>Recomendação 23040401CCAE:</p> <p>Implementar medidas para mitigar os efeitos do salitre nos quartos da Residência Universitária do Campus IV, em Rio Tinto.</p>	<p>ATENDIDA</p>
	<p>Manifestação da Unidade:</p> <p>Assim dispôs a Coordenação de Assistência Estudantil do campus IV, em resposta encaminhada em 11 de dezembro de 2023, através do Comunicado 01/2023 do Processo 23074.121260/2023-82: “A demanda de manutenção na infraestrutura da Residência Universitária de Rio Tinto está sendo realizada, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 427/2023 – SINFRA, em acordo com a Planilha Orçamentária no valor: R\$ 256.571,59, constante no processo 23074.025864/2023-36”.</p>	



Análise da Auditoria:

Conforme aponta a resposta da Unidade, bem como os documentos e fotografias anexados, foi realizado um serviço de manutenção na infraestrutura da Residência Universitária do campus IV para mitigar os efeitos da salitre.

O atendimento da presente recomendação redundou em um benefício não financeiro relacionado à dimensão **pessoas, estruturas e processos internos** com repercussão **tático-operacional**.

4 CONCLUSÃO

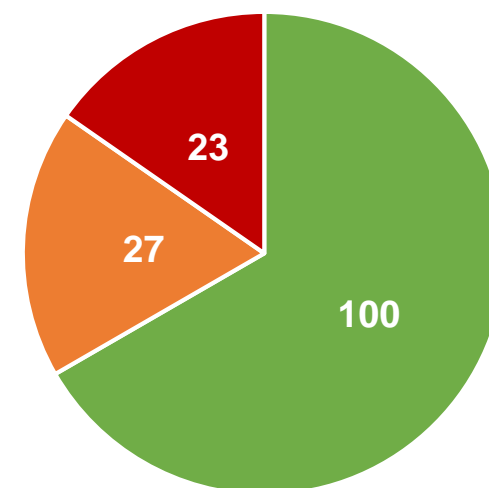
Entre o início do ano de 2019 e o fim do primeiro semestre do ano de 2023, período que delimita o escopo deste trabalho de monitoramento, as ações previstas nos Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINTs) deram origem a 9 (nove) Relatórios de Auditoria e 150 (um cento e cinquenta) recomendações. Desse total, até então 100 (cem) delas foram atendidas pelas unidades auditadas, 27 (vinte e sete) estão com status de parcialmente atendidas e 23 (vinte e três) ainda carecem de atendimento, na forma disposta no quadro a seguir:

Quadro 01 - Status das recomendações monitoradas pela AUDIN entre o início de 2019 e o fim do primeiro semestre de 2023.

Unidade Monitorada	Quantidade de recomendações	Atendidas	Parcialmente atendidas	Não atendidas
SINFRA	1	1	-	-
SULT	1	1	-	-
ALMOXARIFADO CENTRAL	1	1	-	-
SOF	3	3	-	-
SRU	1	1	-	-
PRA	35	29	5	1
PRG	20	20	-	-

STATUS DAS RECOMENDAÇÕES

■ Atendidas ■ Parcialmente atendidas ■ Não atendidas



CPA	4	4	-	-
PRAPE	26	8	11	7
CCA	9	8	-	1
CT	1	1	-	-
CCHLA	7	5	2	-
CCA	11	8	3	-
CCTA	2	1	-	1
CCEN	1	-	-	1
STI	7	3	2	2
PRPG	7	4	2	1
RUMF/RUFET	10	1	2	7
CCHSA	3	1	-	2
Total	150	100	27	23

Fonte: Levantamento dos Relatórios e das respostas das Unidades monitoradas.

No entanto, o montante supracitado de 150 (um cento e cinquenta) recomendações engloba todo o histórico formulado pela Auditoria Interna da UFPB no período analisado, incluindo 64 (sessenta e quatro) recomendações declaradas atendidas em monitoramentos de anos anteriores.

Delimitando o escopo apenas às recomendações analisadas neste Relatório, tem-se um total de 86 (oitenta e seis) recomendações, das quais 36 (trinta e seis) receberam o status de atendidas, 27 (vinte e sete) foram

consideradas parcialmente atendidas e 23 (vinte e três) encontram-se não atendidas.

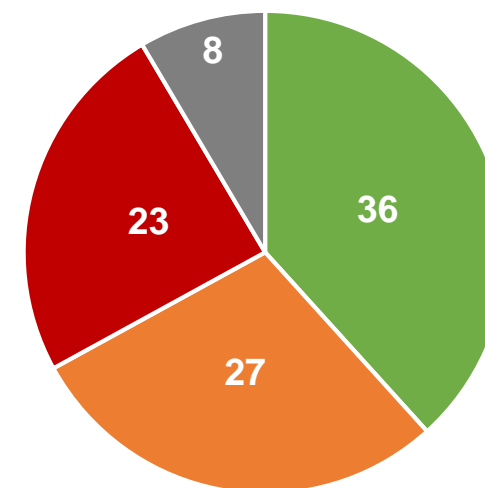
Quadro 02 - Status das recomendações monitoradas pela AUDIN no Relatório 2024001.

Unidade Monitorada	Quantidade de recomendações	Atendidas	Parcialmente atendidas	Não atendidas
SOF	1	1	-	-
PRA	9	3	5	1
PRG	3	3	-	-
PRAPE	25	7	11	7
CCAE	8	7	-	1
CCHLA	5	3	2	-
CCA	7	4	3	-
CCTA	2	1	-	1
CCEN	1	-	-	1
STI	5	1	2	2
PRPG	7	4	2	1
RUMF/RUFET	10	1	2	7
CCHSA	3	1	-	2
Total	86	36	27	23

Fonte: Levantamento dos Relatórios e das respostas das Unidades monitoradas.

STATUS DAS RECOMENDAÇÕES

- Atendidas
- Parcialmente atendidas
- Não atendidas
- Canceladas



Com o resultado obtido ao fim deste trabalho, o qual também é fruto das medidas implementadas pela gestão da Universidade Federal da Paraíba em

atendimento às recomendações, esta Auditoria Interna alcançou a relevante marca de 100% de atendimento de 4 (quatro) dos 9 (nove) relatórios publicados.

Ressalta-se, ainda, que os dois relatórios publicados no primeiro semestre do ano de 2023 já estão com uma taxa de atendimento significativa, mesmo que decorridos apenas meses de suas publicações.

Quadro 03 - Status de atendimento integral das recomendações por relatório entre o início de 2019 e o fim do primeiro semestre de 2023.

Relatório	Taxa de atendimento
RA2019003 – Almoxarifado Central	100 %
RA2019004 – Contratos de Fornecimento de Refeições SRUs	100 %
RA2019005 – Registro de Patentes	N/A
RA2021003 – Processos de Pagamento COVID-19	100%
RA2021004 – Ensino da Graduação: Controles Administrativos	100%
RA2022003 – Ensino: Ingresso, Evasão, Permanência e Êxito	65%
RA2022004 – Execução Financeira e Orçamentária	50%
RA2023003 – Ensino da Pós-Graduação: Editais de Seleção	57,1%
RA2023004 – Residências Universitárias	26,8%

Fonte: Levantamento dos Relatórios e das respostas das Unidades monitoradas.

5 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da Controladoria Geral da União, de 28 de abril de 2020, constatou-se ainda que, em virtude do trabalho desenvolvido por esta Auditoria Interna, houve a adoção de medidas por parte dos gestores das diversas Unidades Auditadas em atendimento às recomendações propostas em Relatórios de Auditoria.

Os benefícios vislumbrados são de ordem financeira e não-financeira, dispostos da seguinte forma:

Quadro 04 - Contabilização dos benefícios

Tipos de benefício	Classes de benefício		Quantidade e/ou valores
Financeiro (valores monetários)	Gastos indevidos evitados		-
	Valores recuperados		-
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Missão, visão, resultados	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	-
	Pessoas, estruturas e processos internos	Transversal	-
		Estratégica	6
		Tático-operacional	30

Fonte: Levantamento dos Relatórios e das respostas das Unidades monitoradas.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

Bruno Brasil Leite de Arruda Câmara

Auditor - SIAPE 3159039

Diego Gomes de Lima

Contador - SIAPE 1890220

Paloma Rodrigues Duarte da Nóbrega

Auditora-chefe - SIAPE 1474886

